



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodoceu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	»
RUBRICA: _____	

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET/E-MAIL

TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022

Razão Social:		
CNPJ N.º		
Endereço:		
E - mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone/Fax:		
Pessoa para contato:		
REPRESENTANTE/LICITAÇÃO:	RG:	CPF:

Recebemos através da solicitação feita pelo e-mail:
licitacao2saltodoceu@gmail.com/licitacao@saltodoceu.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Salto do Céu - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do Fax (065) 3233-1200 e/ou 3233-1211 ou e-mail: licitacao2saltodoceu@gmail.com/licitacao@saltodoceu.mt.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Salto do Céu- MT, ____ de _____ de 2022.

SHIRLEY TELLES PEREIRA
Presidente/substituta CPL



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodoceu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
FLS: _____
RUBRICA: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Dia:	15/12/2022
Hora	09h00min
Local:	Sala de Licitações
Endereço:	Rua Carlos Laet nº 11 Bairro Cachoeira, Salto do Céu - MT
Informações:	Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11 horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com/licitacao@saltodoceu.mt.gov.br Não havendo expediente na Prefeitura e/ou no Departamento de Licitação, na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local. IMPORTANTE: todos os interessados em participar deste pregão deverão tomar as providências para a prevenção do COVID-19, suas variantes e demais vírus.
Processo:	Nº 125 /2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através do Prefeito Municipal, Senhor MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Presidenta/substituta da CPL Stª. SHIRLEY TELLES PEREIRA designada pela Portaria nº 196 de 04 de novembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que conforme **Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006**, suas alterações e demais legislações complementar vigente pertinente à matéria e normas contidas neste edital, com o apoio dos membros da Equipe de Apoio, para dirigir os trabalhos devendo o resultado final dos procedimentos ser submetidos para fins de homologação, para todos os efeitos legais, fará realizar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço Global**, visando a Execução de obras de **“Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Colombia e Rua 13 de Dezembro; com extensão de 2.345,80 (m²)”**, para execução de 62,71% dos serviços, no município de Salto do Céu – MT, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Tomada de Preço é a Execução de obras de **“Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Colombia e Rua 13 de Dezembro; com extensão de 2.345,80 (m²)”**, para execução de 62,71% dos serviços, no município de Salto do Céu – MT, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais anexos.

2 - DOS PRAZOS

2.1 – O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até cinco dias depois da notificação pelo CONTRATANTE, ou da retirada do instrumento, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

2.2 – O prazo para execução da obra será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Shirley



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/ licitacao2saltodoceu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	
RUBRICA: _____	

3.1 – À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do contrato e pelo inadimplemento na entrega da obra contratada:

- a) – advertência;
- b) – multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra;
- c) – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital;
- d) – multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) – suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do contrato sem motivo justificável;
- f) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) – perda da garantia contratual, quando for o caso.

3.2 – A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso da não execução obra, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.

3.3 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, devidamente fundamentado.

4 – DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

4.1 – Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Carlos Laet, nº 11, Cachoeira, Salto do Céu – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:30, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. O Edital também estará disponível no site desta prefeitura www.saltodoceumt.com.br e também poderá solicitar pelo e-mail licitacao2saltodoceu.mt.gov.br

a. Maiores informações pelo telefone (065) 3233-1200/1211 com a servidora Shirley Telles Pereira, Presidente/substituta da Comissão Permanente de Licitação.

5 – DA DISPONIBILIDADE DO PROJETO BÁSICO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

5.1 – A pasta contendo o Edital e as demais especificações da obra se encontram à disposição dos interessados para exame e solicitação/aquisição no endereço citado no item 4 acima.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – Poderão participar da **Tomada de Preços nº 010/2022** todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral do proponente serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 6.1:

Shirley



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	
RUBRICA: _____	

- Carta de apresentação da empresa encaminhando os documentos para a CPL;
- 6.1.1.1 - Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) da pessoa jurídica; Contrato Social em vigor;
 - 6.1.1.2 - Alvará de Funcionamento;
 - 6.1.1.3 - Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
 - 6.1.1.4 - Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal;
 - 6.1.1.5 - Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal, incluindo a Dívida Ativa;
 - 6.1.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 6.1.1.7 - Certidão Negativa de Débitos do INSS;
 - 6.1.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - 6.1.1.9 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
 - 6.1.1.10 - Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
 - 6.1.1.11 - Certidão de registro do proponente e do seu responsável técnico no CREA;
 - 6.1.2 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser entregue fora do envelope de documentação.

6.2 - Não poderá participar da presente licitação:

- a) - Empresa consorciada sob qualquer forma;
- b) - Empresa interessada que não atender ao item 6.1 deste Edital;
- c) - Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- d) - Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido unilateral ou judicialmente ou, ainda, suspensão de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

6.4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.4.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu averso:

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT
Rua Carlos Laet, nº 11, Cachoeira, Salto do Céu – MT.
Tomada de Preços nº ____/2022
Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação
Abertura: __/__/2022 às __ 00h00min

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT
Rua Carlos Laet, nº 11, Cachoeira, Salto do Céu – MT.
Tomada de Preços nº ____/2022
Envelope nº 002 - Proposta de Preços
Abertura: __/__/2022 às __ 00h00min

6.4.2 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em cartório em uma via ou publicados em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

6.4.3 - A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão do licitante do certame.

6.5 - DA APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.5.1 - Habilitação Jurídica

Shirley



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

- 6.5.1.1** – Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- 6.5.1.2** – Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- 6.5.1.3** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 6.5.1.4** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 6.5.1.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- 6.5.1.6** – Declaração de comprovação, exigida para micro empresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5.1.7** – Caso o proponente compareça na abertura da licitação deverá apresentar a respectiva credencial fora do envelope de documentação.

6.5.2 – Regularidade Fiscal:

- 6.5.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 6.5.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 6.5.2.3** - Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;
- 6.5.2.4** - Certidão Negativa de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União;
- 6.5.2.5** - Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual, incluindo a Dívida Ativa;
- 6.5.2.6** - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa;
- 6.5.2.7** - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 6.5.2.8** - Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- 6.5.2.9** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.5.3 – Qualificação Econômica e Financeira

- 6.5.3.1**– Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de trinta dias antes da data da realização da licitação;
- 6.5.3.2** – Prova de possuir capital social entre 1% a 10% do valor máximo previsto para a obra, mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante;
- 6.5.3.3** – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 6.5.3.3.1** – O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, exceto EPP e ME, para as quais está dispensado o registro.
- 6.5.3.3.2** – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 6.5.3.3.3** – A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “online”, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Shulley



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	▶
RUBRICA: _____	

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.5.3.4 – Garantia de Participação, de que trata o item 13.1 deste Edital.

6.5.4 – Qualificação Técnica

6.5.4.2 – Comprovante de registro ou inscrição do proponente no CREA, devidamente atualizado;

6.5.4.3 -

6.5.4.4 – Declaração emitida e assinada pelo proponente e pelo seu engenheiro responsável de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento minucioso de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, declarando, ainda, que não tem qualquer dúvida sobre o objeto a ser licitado e que se julga capaz de executar a obra caso seja adjudicatária do objeto desta licitação;

6.5.4.5 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público em nome da licitante, devidamente registrados no CREA;

6.5.4.6 – Acervo Técnico do engenheiro responsável perante o CREA;

6.5.4.7 - Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

6.5.4.8 - Relação do pessoal adequado e disponível para a execução da obra acompanhada da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de currículo vital de cada um;

6.5.4.9 - Capacitação técnica e profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

6.5.4.9.1 – Os atestados deverão abranger aspectos e características semelhantes aos do objeto da licitação;

6.5.4.9.2 – A comprovação de pertencer ao quadro permanente deverá ser feita por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho (página de identificação do empregado e página da contratação) ou ficha de Registro de Empregado (registrado no Ministério do Trabalho) ou contrato de prestação de serviços profissionais firmado por tempo indeterminado.

6.5.5 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

6.5.5.1 – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.6.3 – A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

6.6.3.2 – A validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope de proposta de preços.

6.6.3.3 – O preço em moeda corrente do país dispostos em planilha de quantitativos e custos unitários e totais;

Shirley



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	3
RUBRICA: _____	

6.6.3.4 – Os prazos de execução e entrega da obra, que não poderá ser superior ao prazo previsto neste edital;

6.6.3.5 – O Cronograma Físico e Financeiro da obra.

6.6.4 – O licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes;

7 – DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1– No dia **15/12/2022**, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, na presença dos interessados e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes da **Tomada de Preços nº 010/2022**.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação examinará em seguida a credencial de cada representante legal das empresas proponentes presentes no ato, que deverá estar de posse de seus documentos pessoais.

7.3 – A Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação (envelope nº 1) e Proposta de Preços (envelope nº 2) e, em seguida procederá à rubricação e abertura dos envelopes de documentação, que serão colocados à disposição dos licitantes para conhecimento, rubrica e eventuais observações que serão lançadas em ata.

7.4 – Procedida a abertura destes envelopes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação. Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora que estará disponível a relação das empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como, a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 2, na sequência da sessão, no caso de não haver apresentação de recurso administrativo ou judicial.

7.5 - Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de abertura e, em havendo plena e expressa concordância de todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos, a qual será registrada em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do envelope nº 2, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes das licitantes presentes e também pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta sessão encerrada, definitivamente, passando-se para a análise das Propostas de Preços.

7.6 - Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão serão abertos os envelopes de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, nos termos do art. 43, II, da Lei n.º 8.666/93.

7.7 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.8 - O envelope nº 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a Proposta de Preços do licitante inabilitado, será devolvido ao seu representante ou enviado por via postal.

7.9 - Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

7.10 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.10.1 – Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes das licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

7.10.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

a) – apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;

Smiley



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodoceu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	3
RUBRICA: _____	

- b) – apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) – apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

7.11 – Consideram-se preços abusivos, para efeito desta licitação, aqueles superiores ao valor máximo estabelecido para o contrato de execução da obra.

7.11.1 – Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

7.11.2 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de comissão especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

7.11.3 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e se houver proposta apresentada por estas no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) superior a classificada em primeiro lugar, entende-se por empate estas situações, proceder-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

7.11.4 – Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, desde que atendidas as exigências do Edital, e comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.

7.11.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, far-se-á, mediante sorteio realizado pela Comissão na forma estabelecida nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006.

7.12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.12.1 – Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.

7.12.1.1 – O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.

7.12.1.2 – O cumprimento do prazo recursal poderá ser dispensado desde que os proponentes se manifestem a respeito na ata ou em documento à parte.

8 - DO LOCAL, HORÁRIO E CÓDIGO DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

8.1 - O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;

8.2 – O código de acesso dos meios de comunicação é (065) 3233-1200/1211.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

9.1 – Serão aceitas apenas as propostas que apresentarem preços até o valor máximo estipulado para a execução da obra objeto desta licitação;

9.2 – No caso de apresentação de propostas com preços inexequíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

10 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 – Os preços do contrato serão reajustados, de acordo com o INCC (Índice Nacional do Custo da Construção), desde a data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que esta proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, nunca inferior ao período de 12 (doze) meses.

11 – DO LIMITE DE PAGAMENTO PARA INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Shulley



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
FLS: _____
RUBRICA: _____

11.1 – Fica estabelecido o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor contratado para pagamento a título de mobilização de equipamentos e instalação do canteiro de obras, pagos em separado das demais parcelas à época da assinatura do contrato.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com o **CONTRATO DE REPASSE Nº 866948/2018/MCIDADES/CAIXA.**

12.2 – As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

12.3 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor qualificado designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

12.4 – Se, por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1% (um décimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

12.5 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

12.6 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

13 - DAS GARANTIAS

13.1 – Garantia de Participação

13.1.1 – A proponente deverá fornecer garantia de participação no valor de **R\$ 3.052,43 (três mil e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação como parte integrante da sua proposta, dentre as seguintes modalidades:

a) – Caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) – Fiança bancária com validade de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta de preços;

c) – Seguro garantia com validade de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta de preços.

13.1.2 – A garantia de participação em forma de títulos da dívida pública deverá ser prestada até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de documentação para que a comissão possa averiguar a sua validade perante o órgão competente do Estado emissor e perante a Secretaria do Tesouro Nacional;

13.1.3 – As cauções recebidas serão encaminhadas à Tesouraria da Prefeitura Municipal e ficarão sob sua guarda até a devolução para as respectivas empresas após a licitação, nas situações e prazos previstos neste Edital;

13.1.4 – As garantias de participação, com exceção daquela dada pelo vencedor do certame, serão devolvidas aos licitantes até 20 (vinte) dias após a homologação do resultado;

13.1.5 – Para os licitantes inabilitados a caução será devolvida depois de decorrido o prazo recursal do resultado da habilitação e do julgamento da proposta de preços;

13.1.6 – A devolução da caução será feita pela Tesouraria da Prefeitura Municipal após a autorização da autoridade competente, mediante solicitação da empresa participante dirigida à Comissão Permanente de Licitação, devidamente formalizada e protocolada;

13.1.7 – A garantia de participação do licitante vencedor perderá o valor quando este assinar o respectivo contrato mediante a entrega da garantia de execução da obra, que a substituirá;

Smiley



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
FLS: _____
RUBRICA: _____

13.1.8 – A garantia de participação deverá ser encaminhada até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes de documentação para que a comissão possa fornecer o devido recibo, sob pena de desqualificação da empresa que não o fizer neste prazo, observado o disposto no item 13.1.2;

13.1.9 – A garantia de participação, quando prestada em dinheiro, deverá ser devolvida atualizada monetariamente, conforme prevê o § 4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

14 – Garantia de Execução da Obra

14.1 – Como garantia de execução da obra a contratada deverá recolher junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, no ato da assinatura do contrato, a quantia equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual numa das seguintes modalidades:

- a) – Caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) – Fiança bancária com validade correspondente ao prazo de execução contratual;
- c) – Seguro garantia com validade correspondente ao prazo de execução contratual.

14.1.1 – A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato.

14.1.2 – A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão, pela secretaria competente, do Termo de Recebimento Definitivo.

14.1.3 – A caução garantia quando prestada em dinheiro, deverá ser devolvida atualizada monetariamente, conforme prevê o § 4º do art. 56 do citado diploma legal.

15 – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

15.1 – As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preço.

15.1.2 – Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes.

15.1.3 – O licitante, que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

15.1.4 – Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

15.1.5 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada a interposição de qualquer outra forma.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

16.1 – Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

16.2 – O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

16.3 – Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

Shirley



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	*
RUBRICA: _____	

16.4 – O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.

16.5 – O prazo máximo para apresentação das certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso da não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

16.6 – Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

16.7 – A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

16.8 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – DA FONTE DE RECURSOS

17.1.2 – Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços nº 003/2022 correrão por conta de recursos próprios do município e por recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 866948/2018/MCIDADES/CAIXA e o Município de Salto do Céu - MT, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras , Transp. E Serv. Urbanos

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 1044 – Pavimentação/Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas

Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações

1.1.500 Dotação: 611

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras , Transp. E Serv. Urbanos

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 1044 – Pavimentação/Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas

Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações

9.1.700 Dotação: 612

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras , Transp. E Serv. Urbanos

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 1044 – Pavimentação/Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas

Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações

9.1.759 Dotação: 613

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras , Transp. E Serv. Urbanos

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 1044 – Pavimentação/Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas

Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações

9.1.701 Dotação: 754

Smuly



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos

Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212

www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
FLS: _____
RUBRICA: _____

17.2 – O licitante que praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

17.3 – Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante.

17.4 – O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

17.5 – No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.6 – À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

17.7 – A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.8 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.

17.9 – Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas, diretamente no órgão de licitação desta Prefeitura Municipal, no período das 08:00 horas às 11:00 horas, ou pelo telefone (065) 3233-1200.

17.10 – É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

17.11 – Constituem anexos deste Edital os seguintes:

I – Memorial Descritivo e Especificação Técnica;

II – Projeto Básico;

III – Planilha Orçamentária;

IV – Cronograma Físico-Financeiro

V – Memória de Cálculo – Mobilização e Desmobilização

VI – Declaração de Compromisso;

VII – Declaração de Recebimento;

VIII – Declaração de Cumprimento;

IX – Modelo do quadro dos encargos sociais trabalhistas;

X – Modelo de quadro de composição do lucro e despesa indireta;

XI – Modelo de proposta.

XII – A Minuta do Contrato a ser firmado entre a CONTRATANTE e o licitante vencedor;

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, em 25 de Novembro de 2022.


SHIRLEY TELLES PEREIRA
Presidente/substituta CPL



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br / licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERIMETRO URBANO
CIDADE: SALTO DO CÉU / MT
DATA: ABRIL / 2019

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
JUSTIFICATIVA.....	4
ESTUDOS DE TRÁFEGO	5
ESTUDOS GEOTÉCNICOS	6
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	7
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
2.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA.....	7
3.0 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8
4.0 PAVIMENTAÇÃO EM TSD.....	14
4.1 TERRAPLENAGEM.....	14
Escavação, Carga e Transporte	14
Regularização do Subleito.....	15
4.2 BASE DO PAVIMENTO.....	15
Escavação, Carga e Transporte	15
Base do Pavimento	15
4.3 PAVIMENTAÇÃO	16
Imprimação.....	16
Revestimento Asfáltico	17
4.4 TRANSPORTE DE MATERIAIS	20
4.5 DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.....	20
5.0 PASSEIO PÚBLICO	22
6.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL E VERTICAL	23
7.0 IDENTIFICAÇÃO DE VIAS URBANA	24
8.0 FONTES DE CONSULTAS	25

APRESENTAÇÃO

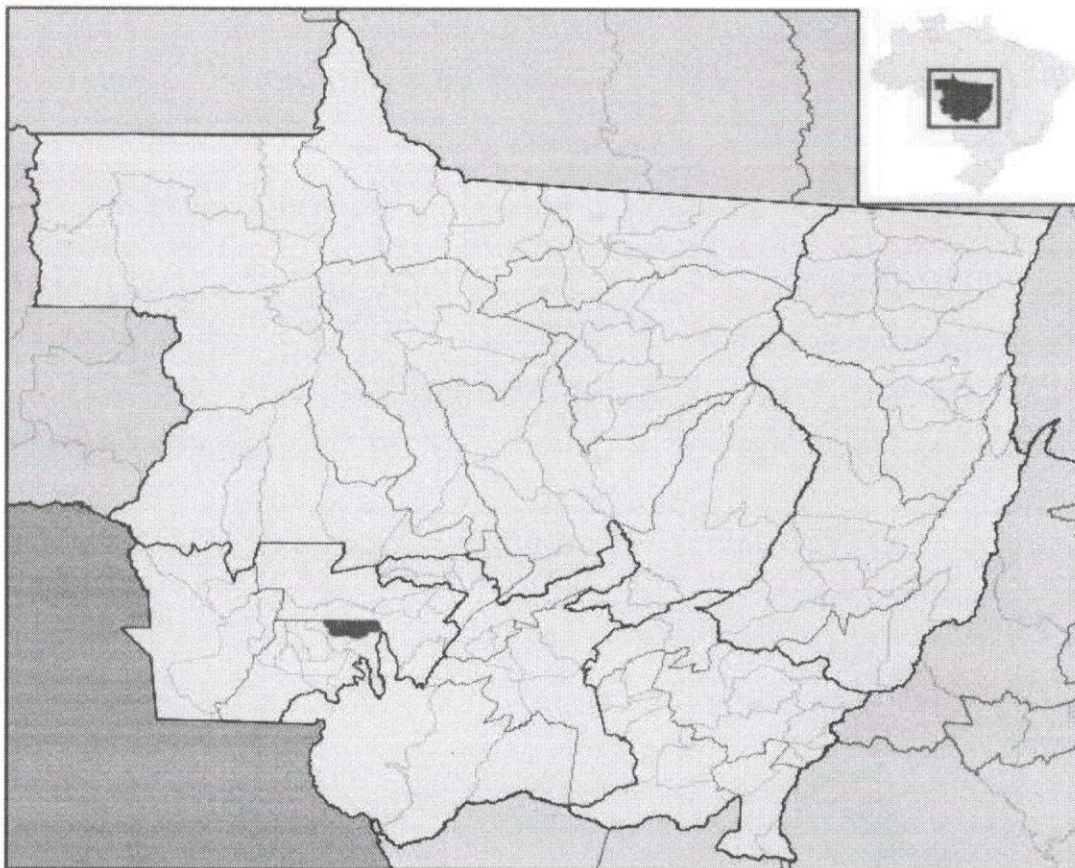
O Relatório apresentado refere-se ao Projeto Final de Engenharia para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, localizado no perímetro urbano do município de **SALTO DO CÉU-MT**, conforme mostra a Planta Geral de Situação.

O presente memorial tem por objetivo especificar a execução dos serviços necessários contemplados na planilha orçamentária para a urbanização da pavimentação.

Projetos deverão ser executados de acordo com os projetos construtivos, e deverão estar de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Será executado conforme projetos, memoriais e detalhes em anexo, com vigência da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que estabelece serem necessárias as instalações.

As obras serão executadas integral e rigorosamente em obediência as normas e especificações contidas neste memorial, bem como ao Projeto completo apresentado.

MUNICÍPIO SALTO DO CÉU – MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

INFRA –ESTRUTURA URBANA pode ser conceituada como um sistema técnico de equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento das funções urbanas, podendo estas funções ser vistas sob os aspectos social, econômico e institucional. Sob o Aspecto Social, a infra-estrutura urbana visa promover adequadas condições de moradia, trabalho, saúde, educação, lazer e segurança. No que se refere ao aspecto econômico, a infra-estrutura urbana deve propiciar o desenvolvimento das atividades produtivas, isto é, a produção e comercialização de bens e serviços. E sob o Aspecto Social, entende-se que a infra-estrutura urbana deva propiciar os meios necessários ao desenvolvimento das atividades político-administrativas, entre os quais se inclui a gerência da própria cidade.

A evolução da cidade corresponde a modificações quantitativas e qualitativas na gama de atividades urbanas e, conseqüentemente, surge a necessidade de adaptação tanto dos espaços necessários a essas atividades, como da acessibilidade desses espaços, e da própria infra-estrutura que a eles serve.

O crescimento físico da cidade, resultante do seu crescimento econômico e demográfico, se traduz numa expansão da área urbana através de loteamentos, conjuntos habitacionais, indústrias, diversos equipamentos urbanos, e/ou em adensamento, que se processa nas áreas já urbanizadas e construídas, muitas vezes resultando em renovações urbanas, quando construções existentes são substituídas por outras, mais adequadas às novas atividades pretendidas, em locais dos quais são expulsas as atividades anteriores.

ESTUDOS DE TRÁFEGO

O projeto foi dimensionado para um período de vida útil de 10 anos, com definição do número N, número equivalente de operações de eixo padrão, baseado no estudo realizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, IP-02/2004, Classificação de vias, onde neste as vias foram classificadas a partir do tipo de tráfego e função, conforme quadro:

VALORES DE "N" TABELADOS POR TIPO DE VIA							
Tipo de Via	Tipo de Tráfego Previsto	Período de Projeto (anos)	Volume Diário Médio (VDM)		Equivalente / Veículo	Faixa para "N"	"N" Característico
			Veículos Leves	Caminhão ou Ônibus			
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	1,5	2,70x10 ⁴	1,0x10 ⁵
						a	
						1,40x10 ⁵	
Via Local e coletora secundária	Médio	10	401 a 1.500	21 a 100	1,5	1,40x10 ⁵	5,0x10 ⁵
						a	
						6,80x10 ⁵	
Vias coletoras e estruturais	Meio Pesado	10	1.500 a 5.000	101 a 300	2,3	1,40x10 ⁶	2,0x10 ⁶
						a	
						3,10x10 ⁶	
	Pesado	12	5.001 a 10.000	301 a 1.000	5,9	1,0x10 ⁷	2,0x10 ⁷
						a	
	Muito Pesado	12	>10.000	1.001 a 2.000	5,9	3,30x10 ⁷	5,0x10 ⁷
a							
Faixa Exclusiva de Ônibus	Volume Médio	12	-	<500		3,0x10 ⁶	1,0x10 ⁷
	Volume Pesado	12	-			5,0x10 ⁷	5,0x10 ⁷

Neste Projeto fora adotado **Via Local**, com **Trafego Médio** e "N" = 1x10⁶, com as seguintes características:

Tráfego Médio - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 21 a 100 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 5x10⁵ solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 10 anos, com taxa de crescimento de 5% ao ano.

ESPESSURA DE REVESTIMENTO POR FAIXA DE NUMERO "N"				
N		Tipo do Revestimento		Esp.mínima (cm)
N	≤	10 ⁶	Tratamentos Superficiais Betuminosos	de 1,5 à 3,5
10 ⁶	< N ≤	5x10 ⁶	Concreto Betuminoso	5
5x10 ⁶	< N ≤	10 ⁷	Concreto Betuminoso	7,5
10 ⁷	< N ≤	5x10 ⁷	Concreto Betuminoso	10
N	>	5x10 ⁷	Concreto Betuminoso	12,5

ESPESSURA PARA REVESTIMENTO SUPERFICIAIS				
Tipo	Descrição	Esp. Mín. Tratam. (cm)	Esp.mín de Capa Selante (cm)	Espessura Total (cm)
TSS	Tratamento Superficial Simples	1	0,5	1,5
TSD	Tratamento Superficial Duplo	2	0,5	2,5
TST	Tratamento Superficial Triplo	3	0,5	3,5

ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Os Estudos Geotécnicos foram realizados ao longo do traçado implantado, referenciados nos Estudos Geológicos e envolveram as seguintes atividades:

Para o Estudo do Subleito foram coletadas amostras ao longo do eixo do Projeto, encaminhadas para o laboratório de solos onde foram ensaiadas. Os resultados dos ensaios de caracterização (limite físico e granulometria), compactação e ISC, estão apresentados anexo.

A jazida para execução da base e sub-base ficou definida depois das sondagens e observações em campo e ensaios no laboratório. Anexo está planta de localização da mesma.

Ensaio Realizados

Umidade Higroscópica

Limite de Liquidez

Limite de Plasticidade

Granulometria e Sedimentação

Índice de Plasticidade

Ensaio de Compactação

Ensaio de I.S.C. e Expansão

Resultados

A partir dos ensaios realizados foi dimensionado a espessura total do pavimento e de suas camadas de Revestimento, Base, Sub-base e, quando necessário, reforço de subleito.

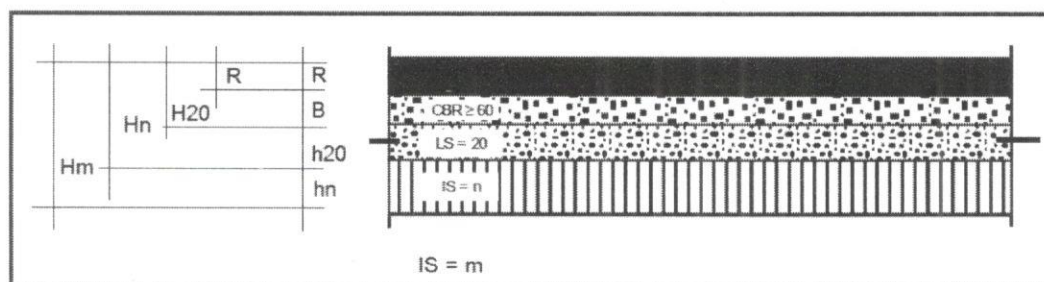
O dimensionamento foi baseado no manual de pavimentação do **DNIT IPR-719**, seguindo suas formulações e limites.

$$RK_R + BK_B \geq H_{20}$$

$$RK_R + BK_B + h_{20} K_s \geq H_n$$

$$RK_R + BK_B + h_{20} K_s + h_n K_{Ref} \geq H_m$$

Figura 44 - Dimensionamento do pavimento



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra será executada de acordo com os projetos construtivos aprovados pela Prefeitura e em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Contemplam neste item os seguintes serviços:

Placa de Obra

Deverá ser afixada Placa de Obras padrão do programa em local de boa Visibilidade. Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de **1,25x2,50m** e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo.

Execução de Depósito

Depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, sem mobiliário, medidas de **4,00 x 3,00m com 12m²**.

Execução de Sanitário

Sanitário masculino e feminino o mesmo incluso vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada sem mobiliário. Medidas de 1,5x2,00m.

Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Custos da administração de acordo com as composições da planilha administração local referentes aos encargos trabalhistas para o cronograma da obra. A obra será obrigatoriamente dirigida por engenheiro responsável técnico, devendo,

mediante prévia comunicação, acompanhar a FISCALIZAÇÃO sempre que se fizer necessário.

Pelo engenheiro responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o construtor. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância.

A FISCALIZAÇÃO poderá a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do construtor, não cabendo ao Proprietário nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento, os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços. O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de "Análise dos Resultados", descrevendo claramente se a amostra atende, ou não, ao projeto e às normas, vinculado a uma ART, nos laudos deverão constar o número da ART correspondente, podendo ser única para o projeto, indicar também qual o trecho da rua/etapa que pertence à amostra.

Contemplam neste item os seguintes serviços:

Serviços: engenheiro, mestre de obra, auxiliar de escritório, ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso, ensaios de base estabilizada granulometricamente, além dos serviços topográficos.

3.0 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1. APRESENTAÇÃO

Este projeto refere-se à microdrenagem de águas pluviais do perímetro urbano com 181,00 metros de rede do município. Tem a finalidade de captação e condução das águas pluviais para controle dos processos de erosão na área Urbana, combate às inundações e controle do impacto da urbanização, no perímetro urbano.

3.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROJETO

3.2.1. Estudos topográficos

Com base no projeto topográfico, ou seja, levantamento planialtimétrico da área a ser drenada, é realizado a delimitação das áreas de contribuição identificando o sentido do fluxo das águas superficiais e determina-se o melhor traçado das galerias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

3.2.2. Precipitações

Os dados das precipitações são fundamentais para o dimensionamento de galerias para drenagem urbana. Estes devem ser locais, ou seja, representar a região onde vai ser executada a drenagem.

No Brasil, dados às suas condições climáticas, as precipitações mais importantes são as chuvas. As observações sistemáticas da ocorrência de chuvas concluem pela extrema variação das quantidades precipitadas anualmente, tanto em locais diferentes, mesmo que próximos, como no mesmo local em anos diferentes, não sendo detectados sinais de ocorrência cíclicas dos fenômenos. Daí a importância da realização de medições sistemáticas, para chegar a valores médios significativos.

3.2.3. Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial (RUNOFF)

Relaciona o volume que escoa com o volume precipitado. Pode ser obtido através de fórmulas, como a de Houner:

$$C = 0,364 \log.t + 0,0042.r - 0,145$$

Onde:

r = porcentagem de impermeabilização da área;

t = duração em minutos.

Mais comumente são obtidos através de dados tabelados, como os da tabela a seguir:

Zona Urbana Grau de Impermeabilização

Zona Urbana	Grau de Impermeabilização (%)	C
ZR-1	50	0,35 – 0,50
ZR-2	55	0,40 – 0,50
ZR-3	65	0,45 – 0,65
ZR-4	75	0,50 – 0,70
ZC-1	100	0,75 – 0,95
ZC-2	85	0,65 – 0,85
ZC-3	75	0,50 – 0,70
ZI-1	75	0,50 – 0,80
ZI-2	85	0,60 – 0,90
Áreas Verdes		0,10 – 0,25

Esta tabela relaciona as zonas urbanas (residencial, comercial, industrial e áreas verdes) com o grau de impermeabilização, sendo bem objetiva e prática para adoção de um coeficiente representativo.

3.2.4. Intensidade pluviométrica:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

A intensidade pluviométrica indica a relação altura/duração da chuva, observando-se que altas intensidades correspondem a curtas durações.

$$i = a.T_r^n / (t_c + b)^m$$

Onde:

Tr (período de retorno) = 5 anos (áreas residenciais);

tc (tempo de concentração) = 5 minutos para bocas de lobo;

a, b, n, m = fatores locais.

Para galeria o tc é calculado pela seguinte fórmula:

$$t_c = t_{\text{acesso}} + t_{\text{galeria}}$$

$$t_{\text{acesso}} = 5 \text{ minutos};$$

$$t_{\text{galeria}} = [L / (60 \times V)] \text{ (minutos)}$$

Onde:

L = comprimento do trecho considerado;

V = velocidade do fluxo (m/s);

3.2.5. Área de contribuição

A área de contribuição é delimitada para cada trecho observando a tendência natural de escoamento através do levantamento planialtimétrico, e para o dimensionamento das galerias. Essa é considerada sempre a montante de cada trecho.

3.2.6. Vazão de contribuição

As vazões de contribuição são obtidas através do método racional, com a seguinte fórmula:

$$Q = C \times i \times A$$

Onde:

c = coeficiente de deflúvio;

i = intensidade de precipitação (m/s);

A = área de contribuição (m²) ≤ 500 hectares.

3.2.7. Capacidade de engolimento da boca de lobo

A capacidade de engolimento é normalmente calculada para funcionamento hidráulico como vertedor de lâmina livre através da fórmula:

$$Q = C_w \times L \times h^{3/2}$$

Onde:

Cw = coeficiente de descarga ≅ 1,71;

L = largura útil da boca de lobo;

h = altura útil de entrada da boca de lobo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

A vazão de contribuição de cada trecho juntamente com a capacidade engolimento da boca de lobo que determinam o número necessário de bocas de lobo para atender a drenagem.

3.3 DIMENSIONAMENTO

Conforme dados fornecidos pela prefeitura do Município, os parâmetros para o dimensionamento das galerias são os seguintes:

- a) Precipitações cujo período crítico vai de novembro a março com precipitação anual de aproximadamente de 2700 mm/ano;
- b) Área de contribuição localizada em uma zona urbana de características mista (residencial e comercial);
- c) Intensidade pluviométrica para um tempo de retorno igual 5 anos e tempo de duração igual 5 minutos de 202,20 mm/h.

Com base nos parâmetros descritos e objetivando um funcionamento adequado do sistema de drenagem, foram adotados:

- a) Coeficiente de runoff ($c=0,65$). Considerando a tendência de crescimento urbano que provocará uma taxa de impermeabilização maior deste local.
- b) Bocas de lobo construídas em alvenaria com tampa de concreto e grelha de aço removível, como indica os projetos anexos. Essas com capacidade mínima de vazão de 73,4 l/s.
- c) Considerando a falta de uma equação de intensidade de chuva, os tempos de acesso para as galerias foram considerados iguais aos tempos de acesso das bocas de lobo, cujo valor é de 5 minutos. Isso eleva a segurança do sistema, já que a intensidade pluviométrica é inversamente proporcional ao tempo de concentração.

3.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.1. Locação das tubulações

Deverão obedecer rigorosamente às cotas, devendo ainda contar com amarrações e pontos auxiliares.

3.4.2. Escavação das valas

Especificações:

- A escavação das valas deverá obedecer à locação de acordo com o projeto de drenagem;
- A profundidade deverá obedecer às contas de projeto;
- As valas deverão ser escavadas 10 cm abaixo da cota inferior das tubulações para que possa ser executado o berço drenante;
- A largura da vala deverá ter o diâmetro da tubulação mais 80 cm;
- O material a ser escavado será classificado em: material de 1º categoria (argila mole, areia, etc); material de 2º categoria (material que se encontra compactado, arenito ou material em lama escavado abaixo do lençol freático, cascalho, etc); material de 3º categoria (rocha em geral onde exista a necessidade de explosivos para a escavação).

3.5. MEMORIAL DESCRITIVO

Definições

- a) Travessias das vias públicas: Servem para transferir as águas captadas de uma borda para outra da pista;
- b) Condutores: Servem como meio de transporte para transferir as águas pluviais para pontos pré-determinados constituindo uma rede de drenagem, com função hierárquica bem definida, até atingir o coletor principal junto ao talvegue;
- c) Poços de Visita: São unidades que permitem a vistoria e manutenção do sistema;
- d) Caixas de ligação: São dispositivos cuja função é permitir a união de mais de uma tubulação de mesmo diâmetro ou de diâmetros diferentes;
- e) Poços de queda: Unidades intermediárias para adequação das declividades da tubulação e do terreno, sempre que necessário;
- f) Dissipadores de energia: Para reduzir o efeito erosivo da ação da corrente atuando a grandes velocidades sobre o solo;

3.5.2. Projetos

Os projetos foram elaborados de acordo com os dados locais (topografia, precipitações e ocupação do solo).

3.5.3 Sinalização e segurança

Os sistemas de sinalização serão de responsabilidade da empresa executora, cabendo a ela segurança de seus operários e terceiros.

As valas abertas deverão ser sinalizadas com cavaletes pintados de amarelo e preto, presentes em todas as vias que tenha acesso a vala. Em final de expediente as valas abertas deverão ser sinalizadas em toda a sua extensão.

Fica a cargo da executora toda a responsabilidade na segurança das operações de máquinas, equipamentos, ferramentas e qualquer outra atividade da obra.

3.5.4. Tubulações

A tubulação utilizada deverá seguir os diâmetros especificados nos projetos. Os tubos deverão ser pré-fabricados do tipo macho-fêmea e apresentar fck maior ou igual a 15 MPa, conforme a NBR 9793/87.

Especificações para fabricação dos tubos:

- A brita deverá ser homogênea, livre de matéria orgânica, torrões ou qualquer material estranho a sua matéria prima;
- A areia deverá ter granulometria média ou grossa, livre de matéria orgânica, argila ou qualquer outro material estranho;
- O cimento utilizado deve ser armazenado em local seco e ventilado, livre de infiltrações e sobre um estrado de madeira;
- O concreto não pode ser utilizado após o término da pega.

3.5.5. Abertura de valas

A empresa contratada deverá ter no seu quadro de funcionários um encanador para eventuais rompimentos das tubulações. Os concertos que por ventura vierem a ocorrer nas tubulações deverão ser executados segundo padrão da concessionária local e será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

As valas serão abertas obedecendo rigorosamente às cotas existentes no projeto planialtimétrico. As alturas de cortes deverão estar escritas em estacas ao longo da vala para que possa minimizar o erro na escavação.

Deverão ser verificados na obra os elementos de sinalização em todo o término e início de jornada de trabalho diária, havendo cavalete ou placa de sinalização danificada ou ausente, estes deverão ser reconstituídos imediatamente.

O berço de brita deverá ter espessura média de 5 cm, obedecer às cotas de projeto, e preencher totalmente o fundo da vala.

3.5.6. Assentamento da tubulação

Os tubos deverão ser assentados em perfeito alinhamento, respeitando a locação e inclinação de projeto. As juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), interna e externamente.

3.5.7. Reaterro das valas

O reaterro será executado com o mesmo material da escavação, observando a necessidade de correção da umidade. Após o preenchimento da vala até a superfície superior do tubo e posterior compactação, as próximas camadas deverão ter 20 cm no máximo. Para efetuar a compactação deve ser utilizado compactador mecânico de no mínimo 300 kg.

3.5.8. Caixas de captação (bocas de lobo)

Devem ser executadas conforme projeto anexo. Suas paredes serão constituídas de tijolos maciços bem queimados assentados com argamassa mista no traço 1: 2: 8 (cimento, cal hidratada e areia) e revestidas internamente com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) na espessura de 2,5cm. Os fundos das caixas serão constituídos de uma laje de concreto apiloado no traço 1: 2: 4 (cimento, areia e brita). As tampas devem ser de concreto armado com malha de aços para resistir aos esforços de utilização.

3.5.9. Poços de Visita

Os poços de visita serão construídos em alvenaria de tijolo maciço ou bloco de concreto maciço assentados em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e revestimento em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, para os poços de visitas em alvenaria de tijolo maciço (alvenaria de bloco de concreto maciço não será revestido), terão a laje de fundo construída em concreto armado assentados sobre lastro de brita nº 1. A tampa será em concreto armado e deverá ter um furo excêntrico de diâmetro de 60cm para o acesso de um homem a executar a limpeza e manutenção do poço de visita e da rede pluvial. Quando houver necessidade, a critério da fiscalização serão projetados poços de visita em concreto armado.

Os poços de visita serão colocados em cada cruzamento de vias, onde haja mudança de diâmetro, mudança de declividade e nas mudanças de direção das redes. A distância de um poço ao outro nunca deve ultrapassar de 100,00 m. Os poços de visita terão altura mínima de 150cm e as chaminés alturas máximas de 180cm, sempre acompanhar medidas adotadas em projeto.

3.5.10. Dissipador de Energia

Na extremidade de cada emissário deverá ser executado dissipador de energia, a fim de evitar a erosão do terreno, e que venha a causar queda de tubos.

Deverão ser executados em concreto armado e pedras de mão, em quantidade e dimensões de acordo com o projeto estrutural, atendendo ao disposto nas normas brasileiras em vigor. A resistência mínima será de $f_{ck} = 15,0$ MPA, devendo o adensamento ser mecânico.

4.0 PAVIMENTAÇÃO EM TSD

Pavimentação Asfáltica no perímetro urbano com **2.657,32** m² de Terraplenagem e **2.345,80** m² de revestimento asfáltico tipo TSD espessura de 2,5 cm, meio-fio em concreto com 10 cm de largura na parte superior e 15 cm de largura na parte superior, sarjetas com largura de 30 cm também em concreto.

As Ruas possuem largura de **7,26m** entre as faces externas dos meios fios, e **6,36m** de revestimento conforme seção transversal em projeto.

4.1 TERRAPLENAGEM

Escavação, Carga e Transporte

Cortes são segmentos cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal.

As operações compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto;

- Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras; Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados em projeto e pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos à obra.

Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladora, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes.

Regularização do Subleito

Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito do terreno, quando necessário, transversal e longitudinal indicado no projeto. A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Após realizada a raspagem das ruas e retirada de entulhos será feita a regularização do sub-leito com corte e aterro em determinados trechos, sendo que o grau de compactação não poderá ser inferior a 95% PN.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de discos, etc.

4.2 BASE DO PAVIMENTO

Conforme dimensionamento do pavimento anexo, foi definido que serão executadas **2 camadas** de base granulometricamente, sendo:

- **15cm de Sub-Base.**
- **15cm de Base.**

Escavação, Carga e Transporte

Serviços de escavação carga e transporte com caminhões basculante, do material necessário para execução das camadas de Base, Sub-base e Reforço de Subleito do Pavimento.

O material de todas as camadas será proveniente da mesma jazida de cascalho, conforme localização de projeto.

Base do Pavimento

Consiste em Reforço, Sub-Base e Base de solo estabilizado granulometricamente.

Constituído pelo entrosamento de agregado graúdo devidamente preenchido por agregado miúdo de faixa granulométrica especificada. O material que constituirá a cada camada deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 6,00 cm.

Obs: Base de solo estabilizado sem mistura, compactação de 100% Proctor Normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo.

O grau de compactação da sub-base deverá ser no mínimo 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima de ensaio +/- 2%.

Quando houver necessidade de executar camadas de base e sub-base com espessura superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm. A espessura mínima de qualquer camada de base e sub-base será de 10 cm, após a compactação.

Equipamentos para execução:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução:

- a) Motoniveladora com escarificador;
- b) Carro-tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) Trator agrícola de pneus equipado com grade de disco.

Além desses poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela fiscalização.

4.3 PAVIMENTAÇÃO

Imprimação

Consiste de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um novo revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- b) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) Impermeabilizar a base.

Materiais

O material especificado em projeto foi o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa variável de 0,80 a 1,60 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT.

Equipamentos

Para a varredura da superfície da base, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O Jato de ar comprimido poderá também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carro equipado com bomba reguladora de pressão e sistemas completos do aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetros, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal, que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

Execução

Depois de perfeita conformação geométrica da base, proceder-se-á a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente. Aplica-se a seguir o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme.

O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10º C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função de relação temperatura-viscosidade.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprimação da adjacente, assim que a 1ª for permitida a sua abertura ao trânsito, será condicionado pelo comportamento da 1ª, não devendo ultrapassar a 30 dias.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

Revestimento Asfáltico

Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante por Penetração Invertida

O tratamento superficial duplo, com capa selante, por penetração invertida é um revestimento constituído de três aplicações alternadas de emulsão asfáltica.

A 1ª aplicação de emulsão é distribuída diretamente sobre a base imprimada, e sobre ela, faz-se a 1ª camada de agregados graúdos.

Esta camada é comprimida e sobre ela, faz-se a 2ª aplicação de emulsão, após a penetração do ligante no agregado, preceder-se-á recobrimento com uma camada de agregado médio, a qual depois de comprimida, recebe a 3ª aplicação do ligante, a seguir faz-se o espalhamento de agregados miúdos, completando-se a compressão final.

O tratamento deve ser executado sobre a base já imprimada e de acordo com os alinhamentos, greides e seção transversal projetados.

Materiais

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT.

Betuminoso

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

O material especificado em projeto foi o RR-2C.

Poderão ser empregados de acordo com a carga de partícula do agregado, emulsões aniônicas de ruptura rápida, tipo RR-IC e RR-2C ou emulsões catiônicas de ruptura rápida, tipos RR-1K e RR-2K.

Agregados

Os agregados podem ser pedra britada, escória britada e cascalho ou seixo rolado, britado. Somente um tipo de agregado será usado. Devem consistir de partículas limpas, duras, duráveis, isentas de cobertura e torrões de argila.

A graduação dos agregados deve obedecer ao disposto no quadro a seguir:

PENEIRAS		1ª CAMADA % PASSANDO		2ª CAMADA % PASSANDO
POLEGADAS	MM	FAIXA A		FAIXA B
1"	25,4	100	-	-
3/4"	19,1	90 – 100	-	-
1/2"	12,7	20 – 55	100	-
3/8"	9,5	0 – 15	85 – 100	100
Nº 04	4,8	0 – 5	10 – 30	85 – 100
Nº 10	2,0	-	0 – 10	10 – 40
Nº 200	0,074	0 - 2	0 – 2	0 – 2

Quantidade

As quantidades de agregados e de ligantes betuminosos poderão ser as constantes do quadro seguinte, mas o valor exato a empregar será fixado após o conhecimento do material britado que será utilizado.

QUANTIDADES MÉDIAS ADOTADAS EM PROJETO		
CAMADA	AGREGADO kg/m ²	EMULSÃO kg/m ²
1ª Camada – TSD	(Brita 1) 16,10	2,00
2ª Camada – TSD	(Pedrisco) 7,7	1,10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

3ª Camada – Capa Selante	(Pó de Pedra) 7,7	
--------------------------	-------------------	--

Equipamentos

Os carros distribuidores do material betuminoso, especialmente construído para esse fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento e de rodas pneumáticas, dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil acesso, e ainda disporem de um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Os rolos compressores devem ser do tipo tandem ou de preferência pneumática, autopropulsores. Os rolos compressores tipo tandem devem ter uma carga, por centímetro de largura de roda não inferior a 25 Kg e não superior a 45 Kg. Seu peso total não será superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos autopropulsores deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

Os distribuidores de agregados rebocáveis ou automotrizes devem possuir dispositivos que permitam uma distribuição homogênea da quantidade de agregados fixados no projeto.

Execução

Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação durante os dias de chuva. O material betuminoso só deve ser aplicado quando a temperatura ambiente estiver acima de 10º C.

A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser determinada para cada tipo de emulsão asfáltica, em função de relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento.

Antes de se iniciar a 1ª aplicação da emulsão, a pista imprimada deverá ser cuidadosamente varrida.

A primeira aplicação de emulsão deverá ser feita de modo uniforme, pelo carro distribuidor, na quantidade e temperatura especificada. Nas juntas transversais, deverá ser empregada uma faixa de papel, para evitar a superposição de banhos adjacentes. Os pontos que não forem alcançados pela emulsão deverão ser completados com espalhamento manual.

Após a 1ª aplicação de emulsão, o agregado especificado deve ser uniformemente espalhado, na quantidade indicada no projeto. O espalhamento será realizado pelo equipamento especificado. Quando necessário para garantir uma cobertura uniforme, a distribuição poderá ser completada por processo manual adequado.

Excesso de agregado deve ser removido antes de compressão.

A seguir proceder-se-á a compressão do agregado no sentido longitudinal, começando pelo bordo e progredindo para o eixo nos trechos em tangente e, nas curvas, a compressão progredirá sempre do bordo mais baixo para o bordo mais alto. Cada passada será recoberta na vez subsequente de pelo menos a metade da largura do rolo. A compressão deve ser interrompida antes do aparecimento de sinais de esmagamento do agregado.

As demais camadas de aplicações da emulsão deverão seguir a mesma sistemática preconizada anteriormente, para a primeira aplicação.

Após a segunda e terceira aplicação da emulsão, o agregado da segunda e terceira camada, será distribuído conforme citado anteriormente, para o acerto dessa camada aconselha-se o emprego da vassoura de arrasto. A compressão se fará até haver completo entrosamento das três camadas de agregado.

A rua só deverá ser aberta ao trânsito 24 horas após a compressão final da terceira camada de agregado. Quando houver necessidade de abertura ao trânsito, antes deste período a velocidade deverá ser controlada e mantida abaixo de 40 Km/h.

De 5 a 10 dias após a conclusão do revestimento, deverá ser feita uma varredura dos agregados não fixados pelo ligante.

4.4 TRANSPORTE DE MATERIAIS

Os materiais necessários para execução do revestimento asfáltico são provenientes dos seguintes locais:

Material Betuminoso – Distribuidora em **Cuiabá-MT**, com distância de **349,00Km**, em trecho pavimentado. Transporte com caminhão Tanque com capacidade de 30000 litros.

Material Pétreo - Pedreira do município **Mirassol D'Oeste-MT**, com distância de **117,00 km**, em trecho pavimentado. Transporte com caminhão basculante 10m³.

Os croquis com localização e coordenadas dos locais referidos segue anexo.

4.5 DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Os Meios-Fios e sarjetas são dispositivos de drenagem superficial, sendo confeccionados da seguinte maneira: os meio-fios e sarjetas moldados “in locu” e se prestam a conduzir o fluxo das águas pluviais precipitadas sobre o pavimento, lançando-as para outros dispositivos complementares que proporcionarão um deságue seguro, protegendo o corpo estradal.

Materiais

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às seguintes especificações, a saber:

- cimento: ver especificação - “Recebimento e Aceitação de Cimento”;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

- agregado miúdo: ver especificação - "Agregado Miúdo para Concreto e Cimento";

- agregado graúdo: ver especificação - "Agregado Graúdo para Concreto e Cimento";

- água: ver especificação - "Água para Concreto";

- concreto: ver especificação - "Concreto e Argamassas";

- formas (guias): ver especificação - "Formas e Cimbres".

O concreto utilizado nos dispositivos em que se especifica este tipo de revestimento deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (fck) min. aos 28 dias de 15 Mpa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

Os meios fios e sarjetas são executados acima da sub-base compactada, de acordo com os projetos.

A capacidade hidráulica das sarjetas é obtida pela fórmula de Manning a seguir:

$$Q = A/n \times RH^{2/3} \times I^{1/2}$$

Onde:

A = área da seção de escoamento (m²);

n = coeficiente rugosidade para concreto rústico;

RH = raio hidráulico;

I = declividade longitudinal da via.

5.0 PASSEIO PÚBLICO

Serão descritos os serviços a serem executados com informações técnicas e legais a serem executados de calçadas, rampas de acessibilidade e Piso Tátil. O objetivo da acessibilidade é permitir um ganho de autonomia e de mobilidade a uma gama maior de pessoas, até mesmo àquelas que tenham reduzida a sua mobilidade ou dificuldade em se comunicar, para que usufruam dos espaços e das benesses que os ambientes podem lhe proporcionar.

Acessibilidade

A calçada deve ter superfície regular, contínua, firme e antiderrapante em qualquer condição climática, executados sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem a circulação dos pedestres, além de atender às Normas Técnicas da ABNT vigentes.

Devem ser observados os níveis dos vizinhos, para que haja concordância entre os níveis das calçadas já executadas, desde que estas também estejam em conformidade com a inclinação descrita acima. Para as Rampas foi adotado rebaixamento total da largura da calçada e rampas laterais.

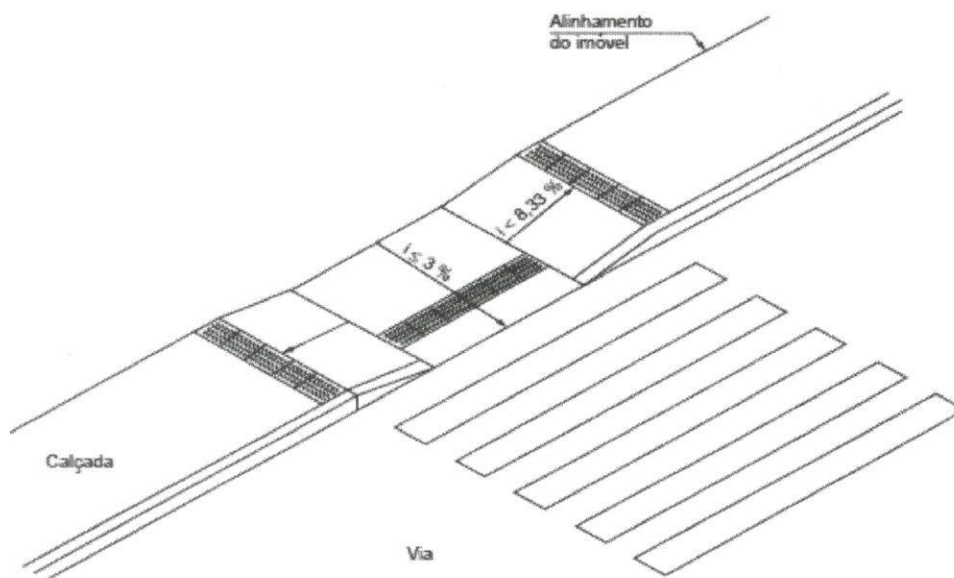


Figura 96 – Rebaixamentos de calçadas estreitas

Todas estruturas de equipamentos urbanos, como postes, árvores, lixeiras e mobiliários, deverão ser instalados fora da faixa da calçada para se manter toda calçada livre.

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 16537/2016, e serão utilizadas peças de concreto. O piso tátil de alerta deverá ser confeccionado na cor amarela, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

6.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL E VERTICAL

Serão descritos os serviços a serem executados com informações técnicas e legais para a sinalização de trânsito vertical e horizontal na pavimentação asfáltica das diversas ruas do perímetro urbano do Município.

O presente Trabalho tem como objetivo principal, a proposição de medidas de segurança de trânsito destinada a proteger os pedestres, e condutores dos veículos a transitar sem que ocorram quaisquer transtornos.

O projeto consta de:

- Sinalização Vertical;
- Sinalização Horizontal;

Sinalização Vertical

O Projeto de Sinalização Vertical foi concebido obedecendo ao “Código de Trânsito Brasileiro”, e baseado nos seguintes princípios:

A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática;

Os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão;

Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via, deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3º), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a minimizar problemas de reflexo.

As placas da categoria de placa de advertência têm a função de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. As placas de advertência possuem fundo amarelo, bordas e símbolos em preto conforme previsto nas Normas descritas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN), Conselho Nacional de Trânsito

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rodovia. A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite.

Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal exerce fundamental função no controle de trânsito de veículos. Os sinais pintados no pavimento, em conjunto com a sinalização vertical, regulamentam o tráfego e orientam os usuários. Os sinais utilizados são:

- Faixa de divisão de fluxo (seccionadas).
- Faixa delimitadoras de bordo (extensão do meio-fio).

- Faixa de divisão de fluxo (aproximação).
- Faixa de retenção (indicativa de parada).
- Legendas (pare).
- Faixa de pedestre.

Consiste na execução de faixas diagonais que tem a função de definir e orientar os condutores e serão executadas em locais indicados nos projetos.

7.0 IDENTIFICAÇÃO DE VIAS URBANA

As placas de identificação vias urbanas se localiza na esquina e tendo as exigência da norma mencionada anteriormente na sinalização viária.

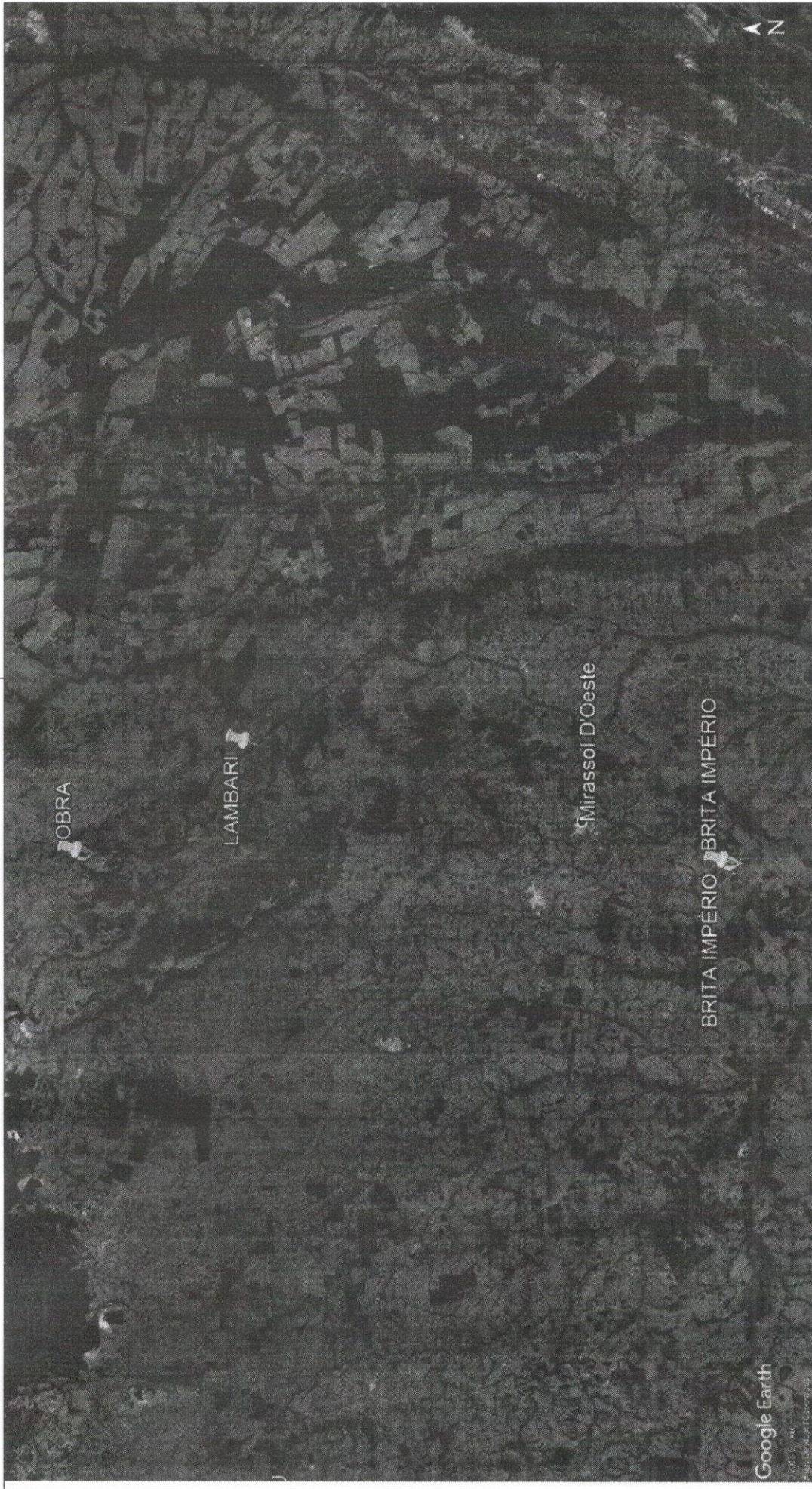
O suporte e travessa para placa será confeccionado em madeira de acordo com as exigências da norma.

As pinturas das placas terão as identificações das duas ruas do cruzamento, com dimensões de 45x25 cm.

LUIS FELIPE CARVALHO B. LIMA
ENG. CIVIL
CREA 121.523.583-6

8.0 FONTES DE CONSULTAS

1. MATO GROSSO – ATLAS GEOGRÁFICO – LEODETE MIRANDA E LEONICE AMORIM – EDITORA ENTRELINHAS – 1ª EDIÇÃO – JANEIRO 2001;
2. INSTITUTO DE METEOROLOGIA DO MATO GROSSO;
3. IBGE – CENSO 2000;
4. CHUVAS INTENSAS NO BRASIL – PROFº OTTO PFAFSTETTER;
5. MANUAL DE TÉCNICAS DE PAVIMENTAÇÃO – PROFº WLASTERMILER DE SENÇO – VOL 1;
6. ELEMENTOS DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E SANITÁRIA – LUCAS NOGUEIRA GARCEZ;
7. ÁGUAS DE CHUVA – ENGENHARIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS NAS CIDADES – PROFº MANOEL HENRIQUE CAMPOS BOTELHO;
8. HIDROLOGIA – LUCAS NOGUEIRA GARCEZ E GUILLERMO ACOSTA ALVAREZ – 2ª EDIÇÃO;
9. DNIT – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – BRASIL;
10. BRASIL EM RELEVO – EMBRAPA.



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA - MATERIAL PETREO
 5/ ESCALA

JAZIDA DE BRITA
 Distância= 117,00Km
 Coordenadas= 15° 50'45.63" S
 58° 8'26,50" O

SALTO DO CÉU - MT
 Coordenadas= 15° 8'1,59" S
 58° 7'55,30" O



SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.
 Fone: (65) 3642-4045 Av. Histonador Rubens de Mendonça, 1656 - Edifício Cuabá Office Tower, Sl. 506 CEP: 78050-000 - Cuiabá - MT

OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LOCAL: PERIMETRO URBANO

ASSISTENTE: LOCALIZAÇÃO JAZIDA DE BRITA
 DATA: ABRIL 2019

FOLHA Nº

01 / 01



Google Earth

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA - MATERIAL BETUMINOSO

1/ESCALA

MATERIAL BETUMINOSO - CUIABÁ - MT

Distância=349,00Km

Coordenadas= 15°36'16.47"S
56°51'17.11"O

SALTO DO CÉU - MT

Coordenadas= 15°8'1.59"S
58°7'55.30"O



SERPRA

SERVIÇOS, PROJETOS E ACESSORIA LTDA.

Fone: (65) 3642-4045 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.056 - Edifício Cuiabá Office Tower, Sl. 506 CEP: 78050-000 - Cuiabá - MT

OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LOCAL: PERIMETRO URBANO

AUTOR DO PROJETO: ENGENHEIRO CIVIL - LIMA

ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO MATERIAL BETUMINOSO

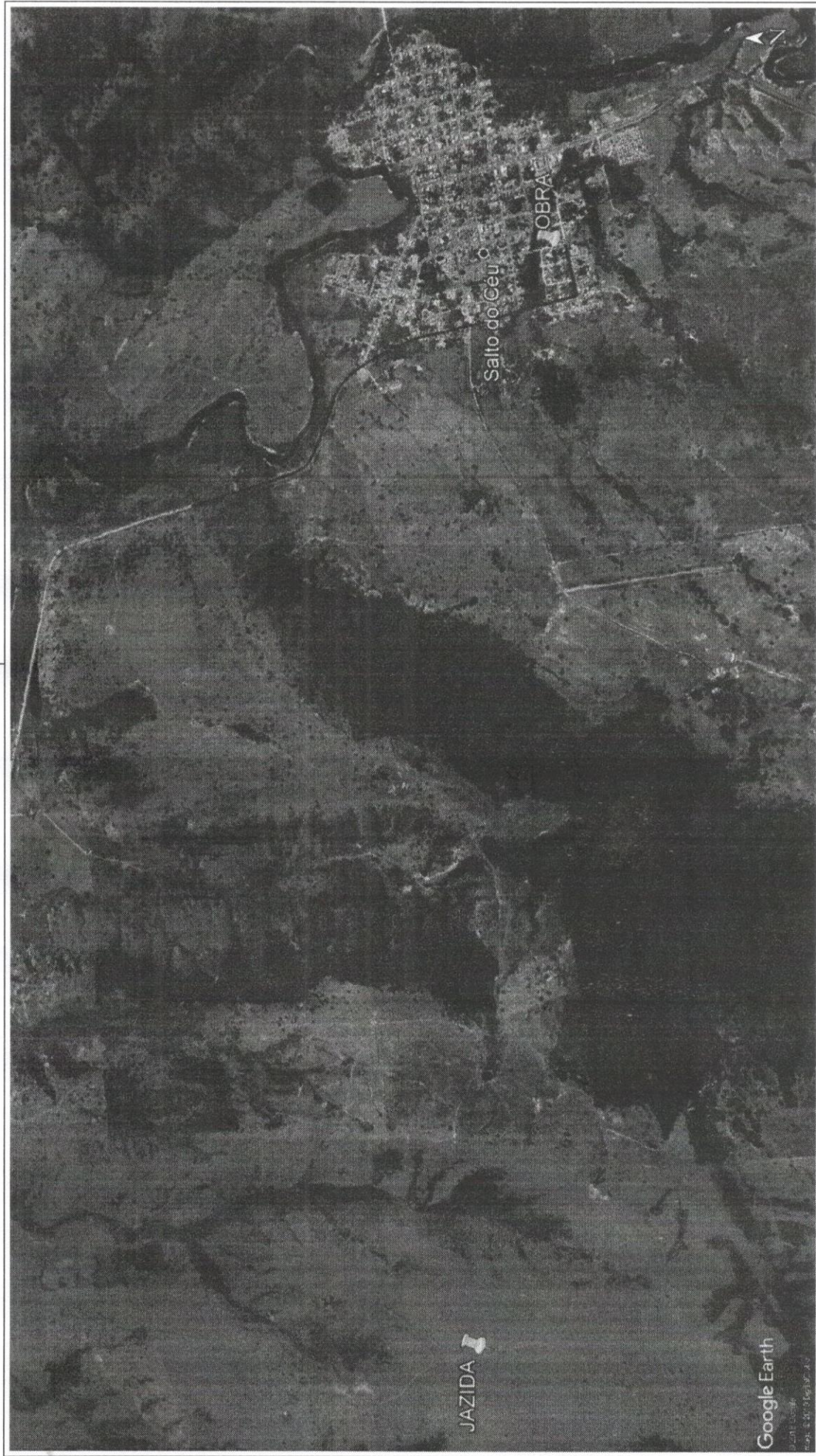
E-MAIL: SERPRA@SERPRA.COM.BR

DATA: ABRIL 2019



FOLHA Nº:

01

/01



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
 87/ESCALA

JAZIDA CASCALHO
 Não Pavimentado  Pavimentado 
 Distância=4,43Km Distância=2,13Km
 Coordenadas= 15° 7'52.63"S 58° 10'17.84"O



SERPRA
 SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

Fone: (65) 3642-4045 Av. Histonador Rubens de mendonça, 1856 - Edifício Cuabá Office Tower, Sl. 506 CEP: 78050-000 - Cuabá - MT

OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 LOCAL: PERIMETRO URBANO
 PROJETO: LUIS FELIPE C. B. LIMA
 FUNDAMENTO: DECRETO Nº 1253/2008
 E-MAIL: @.GOV.BR
 DATA: ABRIL/ 2019

FOLHA Nº

01 / 01



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO DE BOTA FORA
 SI, ESCALA

BOTA-FORA
 Não Pavimentado
 Distância=0,20Km
 Coordenadas= 15° 8'1,64"S
 58°7'56,48"O



SERPRA
 SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.
 Fone: (65) 3642-4045 Av. Histonador, Rubens de Mendonça, 1656 - Edifício Cuabá Office Tower, Sl. 506 CEP: 76050-000 - Curitiba - MT

OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

LOCAL: PERÍMETRO URBANO

AUTOR DO PROJETO: LUIS FELIPE C. B. LIMA
 PROJETO Nº: 13.1232.583-8
 E-MAIL: /01
 DATA: ABRIL/ 2019

FOLHA Nº:

01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DATA: ABRIL / 2019

ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO - BACIA 01

ITEM:	LOGRADOUROS	ÁREAS (M2)									TOTAL	
		750	800	900	1000	1250	1500	1800	2000	3000	M2	HÁ
PV1	RUA CAMPONESES	1				2					3250	2,405
	RUA COLOMBIA	2	2	1			1			1	8500	
	RUA MARECHAL RONDON					2					2500	
	RUA GETÚLIO VARGAS		1				1				2300	
	RUA COLOMBIA									2	6000	
	RUA JOÃO PAULO II						1				1500	
PV2	RUA COLOMBIA		1					1			2600	0,535
	RUA JOÃO PAULO II						1				1500	
	RUA PASTOR BENEDITO					1					1250	
PV3	RUA COLOMBIA		1			1					2050	0,285
	RUA PASTOR BENEDITO		1								800	
TOTAL										32250	3,225	

LUIS FELIPE C. B. LIMA
 ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DATA: ABRIL / 2019

PLANILHA DE CÁLCULO

TRECHO	PERÍODO DE RETORNO =			10	ANOS	COEF. DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL =			0,70	COEFICIENTE DE MANNING =			0,015				
	COMP.	ÁREA (ha)	ÁREA ACUM (ha)			Tempo de Concentração (min)	Intensidade de Chuvas (mm/h)	Vazão (l/s)		Cotas de Terreno dos PVs (m)	Declive (m/m)	Diâmetro (mm)		Cotas do Coletor (m)	Profundidade dos PVs (m)	FH	Y/D Tirante (%)
N.º	PV INÍCIO	PV FINAL	(m)	(ha)	(ha)	(min)	(mm/h)	(l/s)	Cotas de Terreno dos PVs (m)	Declive (m/m)	Diâmetro (mm)	Cotas do Coletor (m)	Profundidade dos PVs (m)	FH	Y/D Tirante (%)	Vel. (m/s)	Tempo de Galeria (min)
1	1	2	67,00	2,41	2,41	20,00	132	541,38	118,782	0,12996	1000	116,282	2,50	0,023	24%	5,69	0,20
2	2	3	47,00	0,54	2,94	25,69	116	563,85	110,075	0,11955	1000	107,575	2,30	0,025	24%	5,55	0,14
3	3	DISSIP.	29,00	0,29	3,23	31,24	105	551,70	104,303	0,00455	1000	102,003	1,20	0,123	43%	1,63	0,30
			143,0														

LUIS FELIPE C. B. LIMA
 ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO

DATA:

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ABRIL / 2019

DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO

ITEM	LOGRADOURO	CBR
P1	RUA COLUMBIA	14,00
P2	RUA 13 DE DEZEMBRO	15,10

LUIS FELIPE C. B. LIMA

Eng° Civil Crea: 121.523.583-6

PLANILHA DE CÁLCULO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO
 PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

VALORES DE "N" TABELADOS POR TIPO DE VIA

Tipo de Via	Tipo de Tráfego Previsto	Período de Projeto (anos)	Volume Diário Médio (VDM)		Equivalente / Veículo	Faixa para "N"	"N" Característico
			Veículos Leves	Caminhão ou Ônibus			
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	1,5	2,70x10 ⁴	1,0x10 ⁵
						a	
						1,40x10 ⁵	
Via Local e coletora secundária	Médio	10	401 a 1.500	21 a 100	1,5	1,40x10 ⁵	5,0x10 ⁵
						a	
						6,80x10 ⁵	
Vias coletoras e estruturais	Meio Pesado	10	1.500 a 5.000	101 a 300	2,3	1,40x10 ⁶	2,0x10 ⁶
						a	
	Pesado	12	5.001 a 10.000	301 a 1.000	5,9	1,0x10 ⁷	2,0x10 ⁷
						a	
	Muito Pesado	12	>10.000	1.001 a 2.000	5,9	3,30x10 ⁷	5,0x10 ⁷
						a	
Faixa Exclusiva de Ônibus	Volume Médio	12	-	<500		3,0x10 ⁶	1,0x10 ⁷
	Volume Pesado	12	-			5,0x10 ⁷	5,0x10 ⁷

OBS: De acordo com estudo realizado pela equipe Técnica da Prefeitura Municipal o Volume Diário Médio de Tráfego se Enquadra com "N" = 10⁶

ESPESSURA DE REVESTIMENTO POR FAIXA DE NUMERO "N"

N			Tipo do Revestimento	Esp. mínima (cm)
N	≤	10 ⁶	Tratamentos Superficiais Betuminosos	de 1,5 à 3,5
10 ⁶	< N ≤	5x10 ⁶	Concreto Betuminoso	5
5x10 ⁶	< N ≤	10 ⁷	Concreto Betuminoso	7,5
10 ⁷	< N ≤	5x10 ⁷	Concreto Betuminoso	10
N	>	5x10 ⁷	Concreto Betuminoso	12,5

ESPESSURA PARA REVESTIMENTO SUPERFICIAIS

Tipo	Descrição	Esp. Mín. Tratam. (cm)	Esp. mín de Capa Selante (cm)	Espessura Total (cm)
TSS	Tratamento Superficial Simples	1	0,5	1,5
TSD	Tratamento Superficial Duplo	2	0,5	2,5
TST	Tratamento Superficial Triplo	3	0,5	3,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DATA: ABRIL / 2019
 REVISÃO:

AUTOR:

LUIS FELIPE C. B. LIMA
 Eng^o Civil Crea: 121.523.583-6

PLANILHA DE CÁLCULO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL

LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	FOLHA: >
TIPO: TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE	1
LOGRADOURO: RUA COLUMBIA	
TRECHO:	

1 - DADOS DE ENTRADA

1.1 - CBR SUB-LEITO :	14,00
1.2 - ESPESSURA DO REVESTIMENTO(cm):	2,50
1.3 - OPERAÇÃO DE EIXO PADRÃO (N):	1.000.000,00
1.4 - COEFICIENTES	
Kr	Tratamento Superficial Duplo 1,2
Kref	Reforço de material granular 1
Ksb	Sub-Base de material granular 1
Kb	Base de material granular 1

2 - DIMENSIONAMENTO

2.1 - ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO

H20	=	77,67	x	N	0,0482	x	20	-	0,598
H20	=	25,20					cm		

Hn	=	77,67	x	N	0,0482	x	CBR	-	0,598
Hn	=	31,19					cm		

2.2 - ESPESSURA DA BASE

R x Kr	+	B x Kb	>=	H20
B	=	22,20		cm

ESPESSURA ADOTADA: **15,00** cm

2.3 - ESPESSURA DA SUB-BASE

R x Kr	+	B x Kb	+	h20 x Ksb	>=	Hn
h20	=	13,19		cm		

ESPESSURA ADOTADA: **15,00** cm

ESPESSURA TOTAL DA BASE DO PAVIMENTO **30,00** cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	AUTOR:
DATA: ABRIL / 2019	LUIS FELIPE C. B. LIMA
REVISÃO:	Engº Civil Crea: 121.523.583-6



Legenda

- LEGENDA:
- RUAS PAVIMENTADAS
 - RUAS DO CONVÊNIO
 - DELIMITAÇÃO BAIRROS



SERPRA
SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

Fone: (65) 3642-4045 Av. Historador Rubens de Mendonça, 1.656 - Edifício Cuabá Office Tower, Sl. 506 CEP: 76050-000 - Curitiba - MT

OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

LOCAL: PERIMETRO URBANO

AUTOR DO PROJETO: LUIZ FELIPE C. B. LIMA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

E-MAIL: DATA: ABRIL/2019

FOLHA Nº

01

/01

PLANILHA DE CÁLCULO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL

LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO
TIPO: TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE
LOGRADOURO: RUA 13 DE DEZEMBRO
TRECHO:

FOLHA: >

2

1 - DADOS DE ENTRADA

1.1 - CBR SUB-LEITO :	15,10
1.2 - ESPESSURA DO REVESTIMENTO(cm):	2,50
1.3 - OPERAÇÃO DE EIXO PADRÃO (N):	1.000.000,00
1.4 - COEFICIENTES	
Kr	Tratamento Superficial Duplo 1,2
Kref	Reforço de material granular 1
Ksb	Sub-Base de material granular 1
Kb	Base de material granular 1

2 - DIMENSIONAMENTO

2.1 - ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO

$$H_{20} = 77,67 \times N^{0,0482} \times 20^{-0,598}$$

$$\mathbf{H_{20} = 25,20 \text{ cm}}$$

$$H_n = 77,67 \times N^{0,0482} \times \text{CBR}^{-0,598}$$

$$\mathbf{H_n = 29,81 \text{ cm}}$$

2.2 - ESPESSURA DA BASE

$$R \times K_r + B \times K_b \geq H_{20}$$

$$\mathbf{B = 22,20 \text{ cm}}$$

ESPESSURA ADOTADA: **15,00** cm

2.3 - ESPESSURA DA SUB-BASE

$$R \times K_r + B \times K_b + h_{20} \times K_{sb} \geq H_n$$

$$\mathbf{h_{20} = 11,81 \text{ cm}}$$

ESPESSURA ADOTADA: **15,00** cm

ESPESSURA TOTAL DA BASE DO PAVIMENTO **30,00** cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AUTOR:

DATA: ABRIL / 2019
REVISÃO:

LUIS FELIPE C. B. LIMA
 Engº Civil Crea: 121.523.583-6



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

Item	Rua/Avenida	Extensão (m)	COORDENADAS		LOGRADOUROS DELIMITANTES	
			INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
1	RUA COLOMBIA	241,24	15° 51' 09" S	157° 7' 59" O S	Rua Santa Catarina	Rua 13 de Dezembro
2	RUA 13 DE DEZEMBRO	101,32	15° 50' 59" S	157° 7' 57" O S	Rua Colombia	Corrego / Rua Jorge Amado

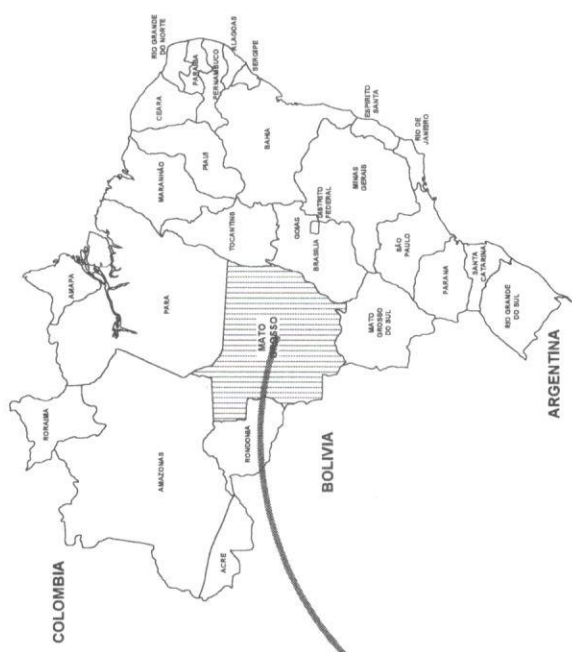


PAVIMENTAÇÃO PERIMETRO URBANO



LEGENDA

	Boia Fria
	Jarda de Cascalho
	Material Pétreo
	Material Betuminoso
	Via Não Pavimentada
	Via Pavimentada



SERPRA
SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERIMETRO URBANO

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

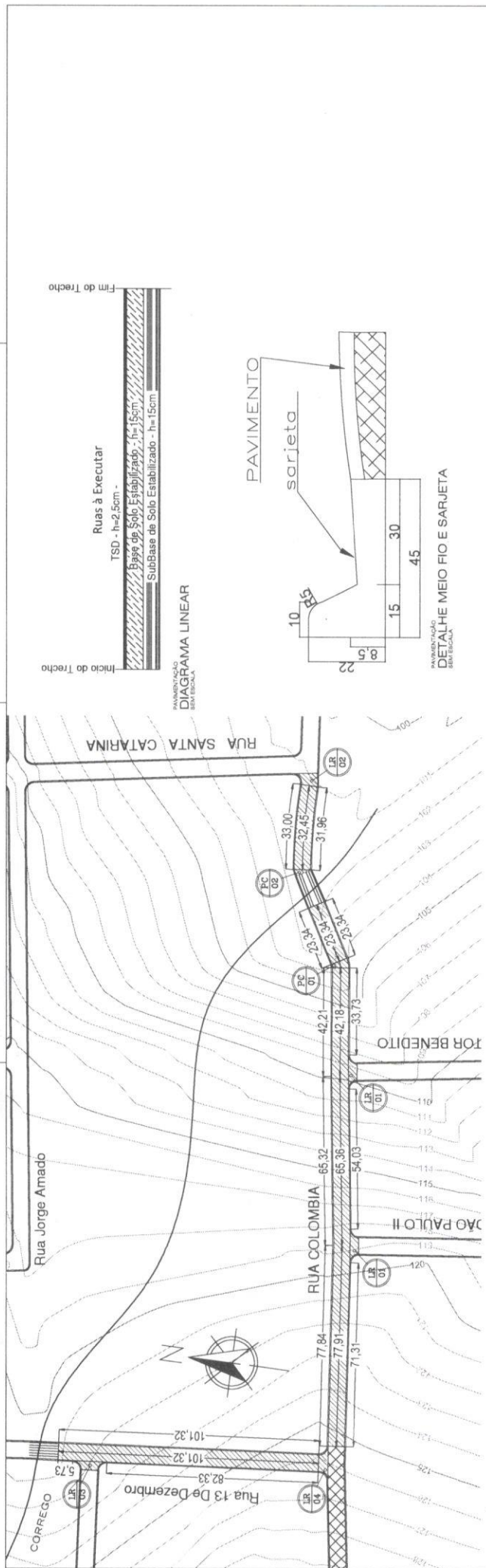
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

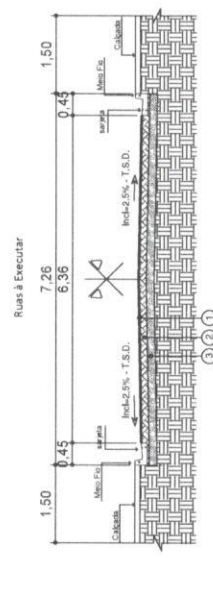
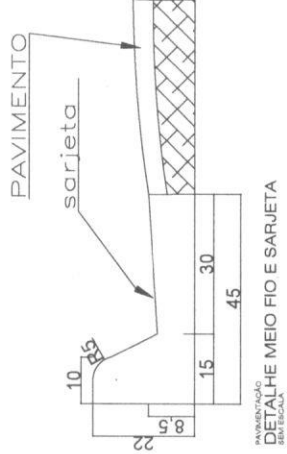
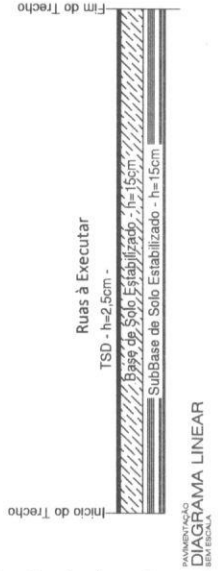
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018
PROJ. Nº 01/2018

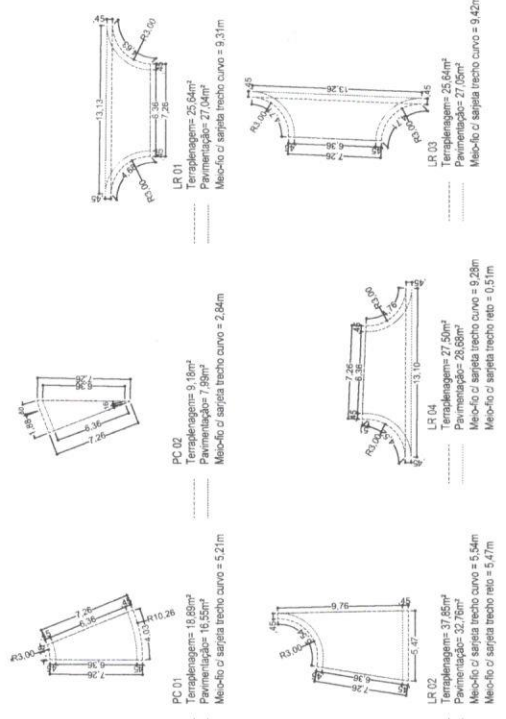
PAVIMENTAÇÃO PERIMETRO URBANO
DIAGRAMA DE INCIDÊNCIA DE INSUMOS



PAVIMENTAÇÃO
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



- 1 - REVESTIMENTO TSD D30
- 2 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMA S. MISTURA - 15.00 cm
- 3 - SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMA S. MISTURA - 15.00cm



PAVIMENTAÇÃO
DETALHE LIMPA RODAS
ESCALA 1:100



SERPRA
Sociedade de Engenharia de Projeto, Arquitetura e Planejamento
RUA SANTA CATARINA, 111 - JARDIM SANTA CATARINA - FONE: (065) 3311-1000

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

TIPO DA OBRAS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
CR: 1052799-23/2018 - I.M. ODASSE

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO

DESCRIÇÃO: SALTO DO CÉU - MT

AUTOR DO PROJETO: ENG. LUIS FELIPE C. B. LIMA
TÍTULOS: 117804488

DATA: 11/08/2018

REP. F. EXECUÇÃO: CHINA

INDICADOR: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA BARRA: PLANTA BARRA DE SEÇÃO TRANSVERSAL DETALHE DE MEIO-FIO

NUMERO DA PLANTA: 02 / 06

PROJETADE: LUIS FELIPE C. B. LIMA

ELABORADO: LUIS FELIPE C. B. LIMA

PROF. RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE C. B. LIMA

PROF. COLABORADOR: LUIS FELIPE C. B. LIMA

PROF. ASSISTENTE: LUIS FELIPE C. B. LIMA

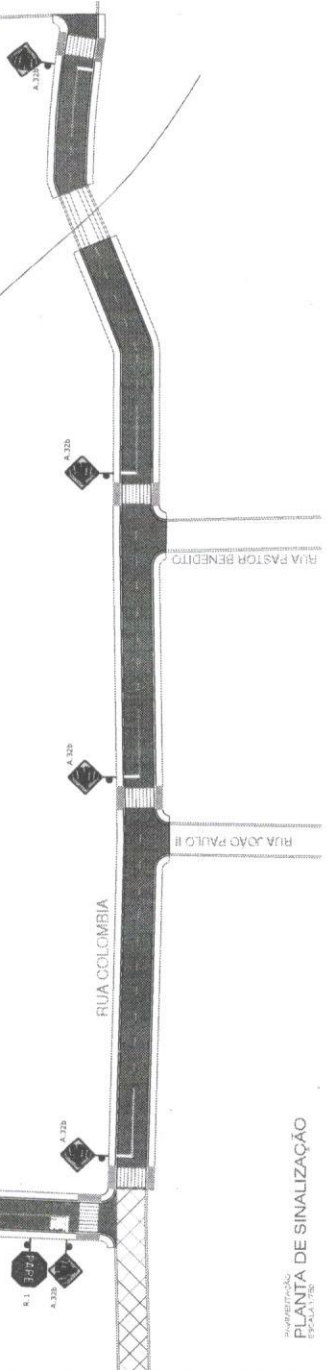
CORREGO

Rua 13 De Dezembro

RUA COLOMBIA

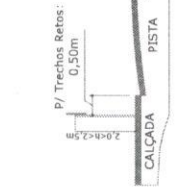
RUA JOAO PAULO B

RUA PASTOR BENEDITO



INVENTÁRIO
PLANTA DE SINALIZAÇÃO
C/200-1/03

TOTAL DE PLACAS E PINTURA		
TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
8.1 (Pista)	01	placa
C.1 (Núcleo de Ruas) (Quad. por Superfície)	02	placa
A.1.20 (Faixa de Pedestre)	08	placa
06	08	placa
08	7942,35	m
Faixa de borda 0,12m	35	placa
Faixa de base 2,0x0,12m	08	placa
Faixa de Aproximação (15,00x0,12m)	08	placa
Faixa Pedestre (0,95x0,5)	08	placa
Faixa de Retenção 3,20x0,40m	08	placa
Letreiro "PARE"	4	placa
01	01	placa



Forma, Dimensões e Cores

1 - Forma Octogonal

Cores:
Fundo: Vermelha
Linha: Branca
Outros: Amarela
Outra Externa: Vermelha

Dimensões:
Lado: 0,21m - 0,215m
Esp. Externa: 0,02m
Esp. Interna: 0,02 - 0,04m

Forma, Dimensões e Cores

2 - Forma retangular

Cores:
Fundo: Azul
Linha: Amarela
Outra Interna: Branca
Outra Externa: Azul

Dimensões:
Pista: 0,40x0,15m
Calçada: 0,95x0,50m
Outra Interna: 0,02m
Outra Externa: 0,02-0,04m
Esp. Interna: 0,02-0,04m
Esp. Externa: 0,02-0,04m

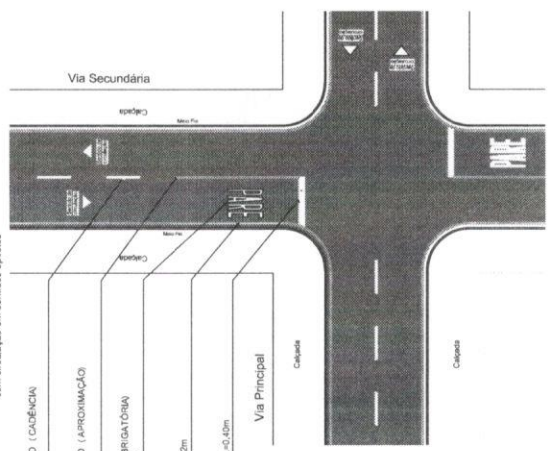
Forma, Dimensões e Cores

3 - Forma Quadrada

Cores:
Fundo: Amarela
Linha: Branca
Outra Interna: Verde
Outra Externa: Amarela

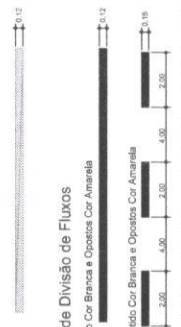
Dimensões:
Lado: 0,20m - 0,20m
Esp. Interna: 0,02m
Esp. Externa: 0,02-0,04m

DSH - DETALHAMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Detalhe 01 - Identificação de Sinalização Horizontal para vias com circulação em sentidos opostos

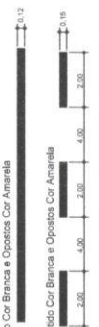


- LINHA DE DIV. DE FLUXO (CADERNICA) TRACELADA L=0,12m
- LINHA DE DIV. DE FLUXO (APROXIMAÇÃO) CONTINUA L=0,12m
- LEGENDA (PARADA OBRIGATORIA) 1x4,5m - COR BRANCA
- LINHA DE BORDO L=0,15m
- LINHA DE RETENÇÃO L=0,00m

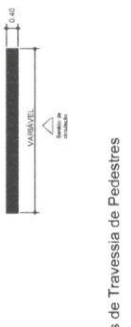
DSH - DETALHAMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Detalhe 03 - Linha de Bordo Sentido Duplo - Cor Amarela Sentido Único - Cor Branca



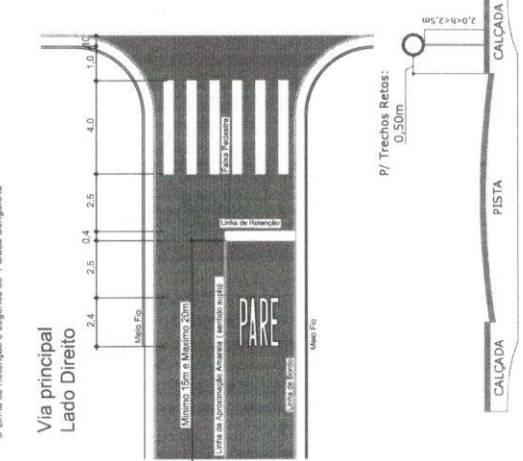
Detalhe 04 - Linha de Divisão de Fluxos CONTINUA - Mesmo Sentido Cor Branca e Opostos Cor Amarela



Detalhe 05 - Linha de Retenção p/ Legenda de "Parada Obrigatória"



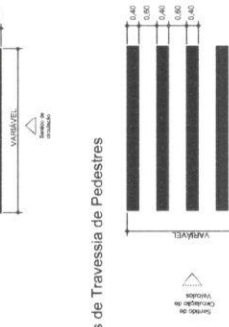
DSH - DETALHAMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Detalhe 02 - Implantação de Faixa p/ Travessia de Pedestres e Linha de Retenção e Legenda de "Parada Obrigatória"



Via principal Lado Direito

P/ Trechos Retos: 0,50m

Detalhe 06 - Faixas de Travessia de Pedestres



SERPRA
Sociedade de Engenharia em Projetos, Planejamento e Consultoria

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
CPI 052/2009-2020/18.11.01.01.03.05

PREFETURA MUNICIPAL DE SALTO DO GUAÍ-MT

DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO

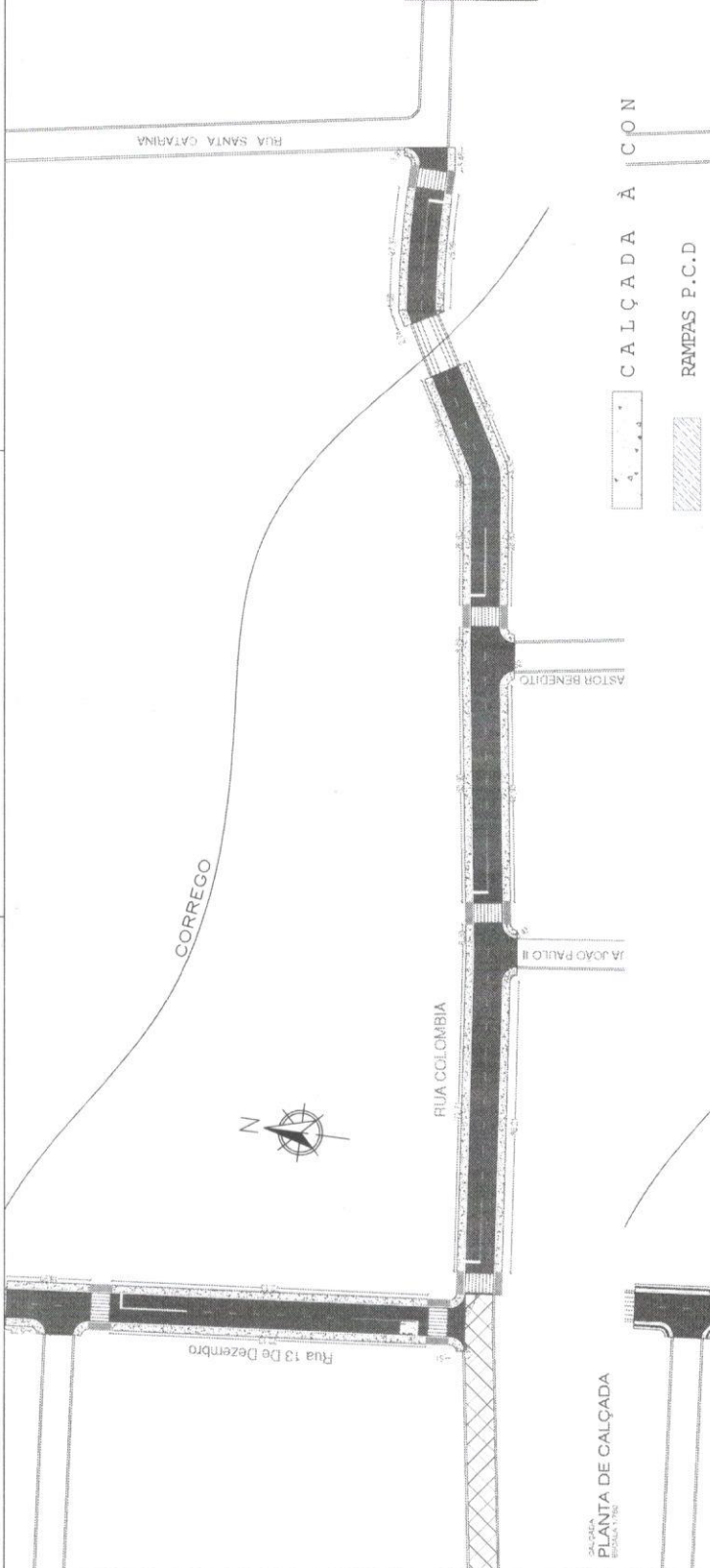
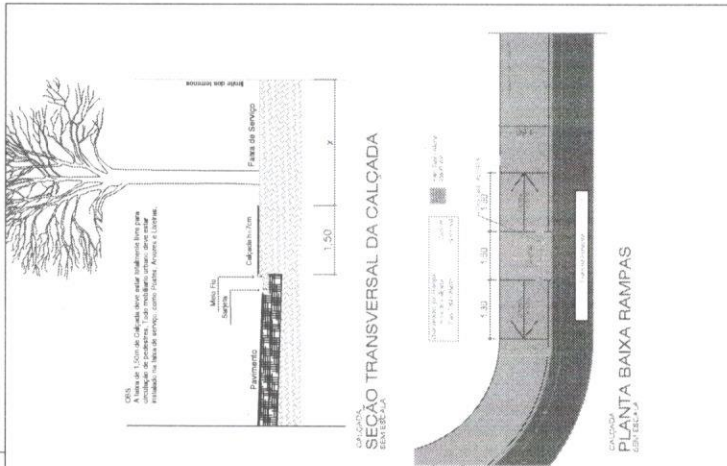
ENG. LUIS FELIPE C. B. LIMA
URBANO

PAVIMENTO: PAVIMENTO URBANO

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
DETALHES

03
/095

PROJETO: 03/2019
DATA: ABRIL/2019
AUTOR: LUIS FELIPE C. B. LIMA
REVISOR: LUIS FELIPE C. B. LIMA
APROVADO: LUIS FELIPE C. B. LIMA
PROJETO Nº: 03/2019



SERPRA
Sociedade de Engenharia e Projetos Arquitetônicos Ltda.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO
LOCAL: 04 / 095

PROJETADE: ENGR. LUIS FELIPE C. B. LIMA

PROJETO: DIVERGIR RUAS - PERÍMETRO URBANO

PROJETO: SALTO DO CÉU - MT

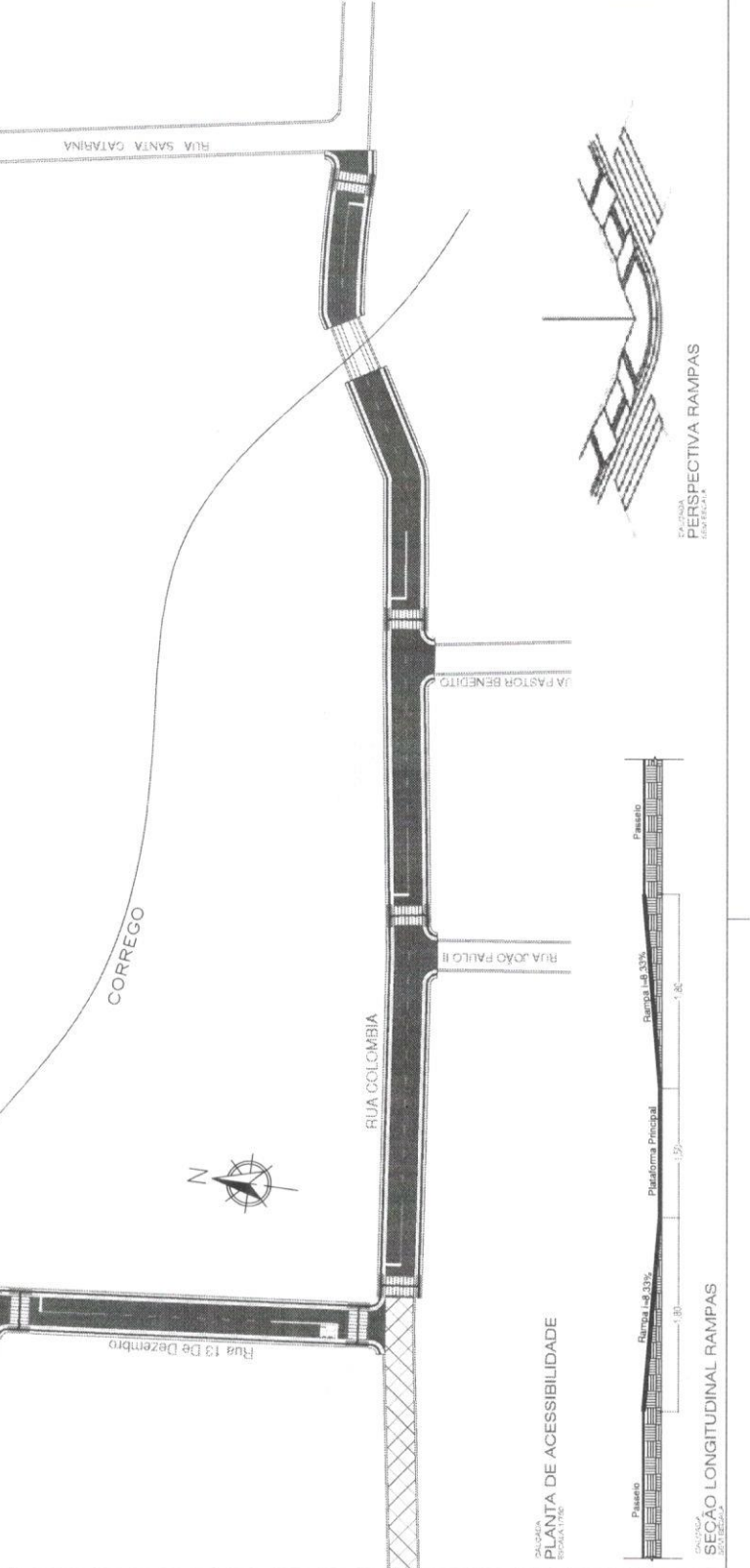
PROJETO: 04 / 095

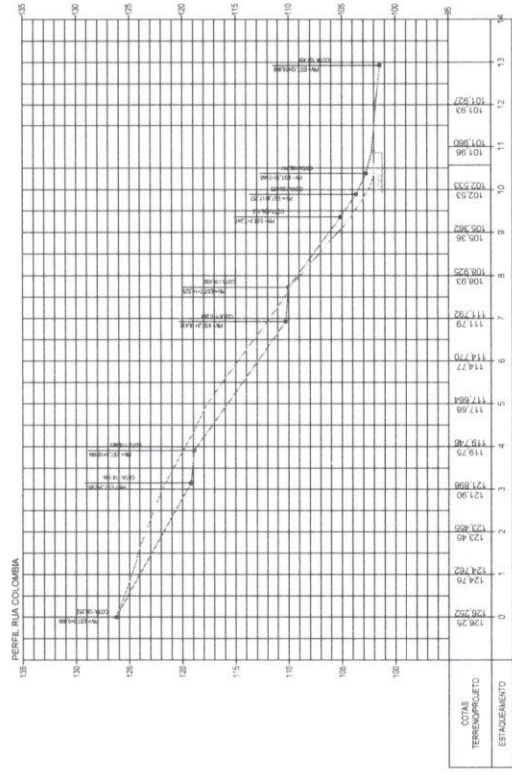
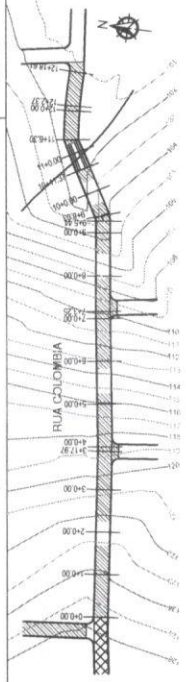
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

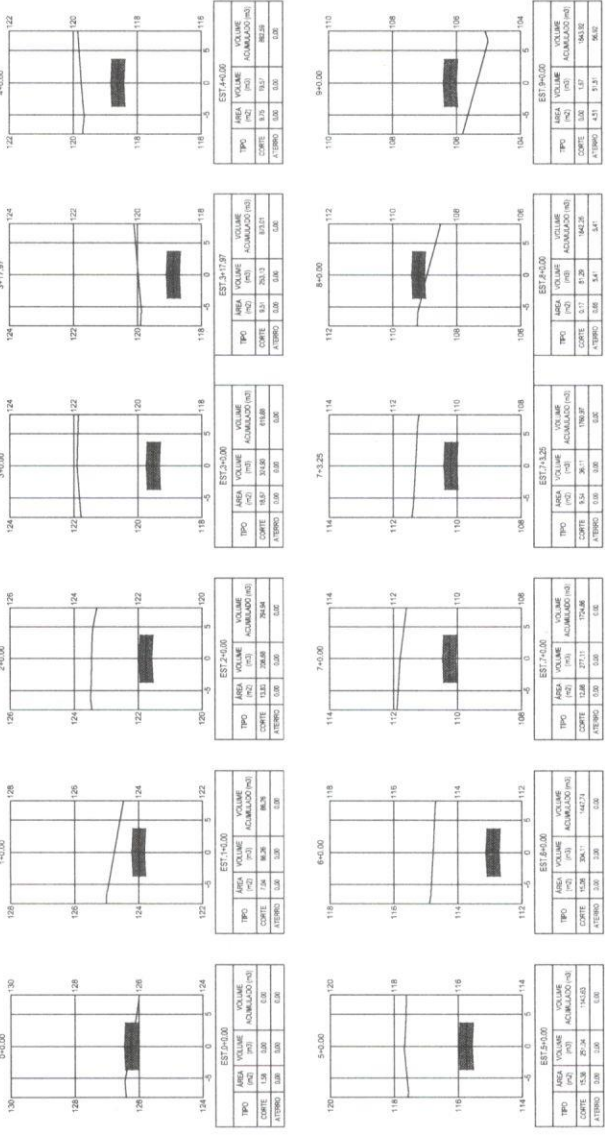
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS



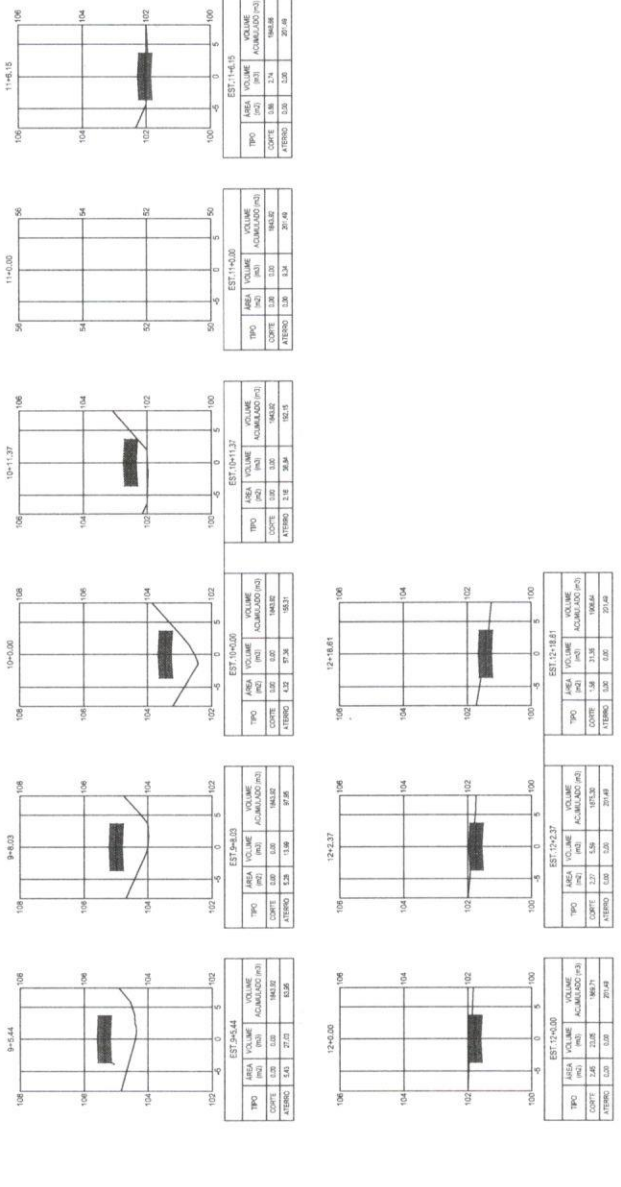


SEÇÃO LONGITUDINAL - RUA COLOMBIA
ESCALA 1:200

SEÇÕES DE ESTAQUEAMENTO - RUA COLOMBIA - EST 0+0.00 A EST 9+0.00
ESCALA 1:200



PLANOS



SEÇÕES DE ESTAQUEAMENTO - RUA COLOMBIA - EST 9+5.44 A EST 14+0.00
ESCALA 1:200

SERPRA
SERPRA - SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSULTORIA S.A.
RUA DA CARMONA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05405-000

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
CÁMERA DE REGULAÇÃO E GERENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO
SALTO DO CÉU - MT

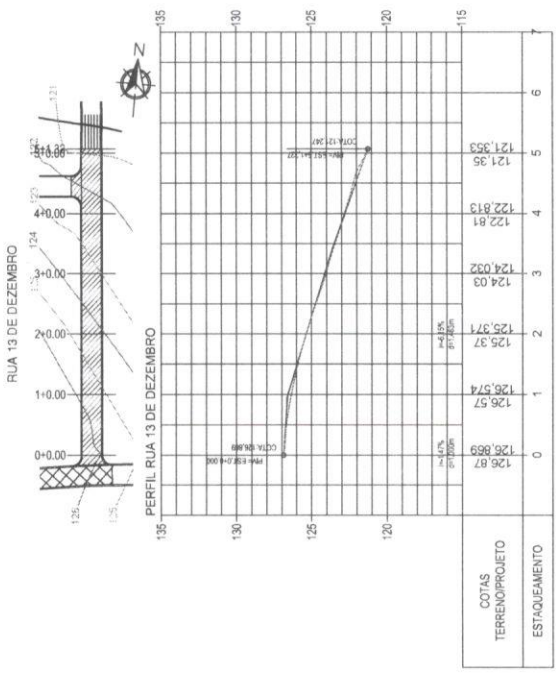
PROJETO: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ENG. LUIS FELIPE C. B. LIMA
17/10/2018

SEÇÃO: 05 / 06

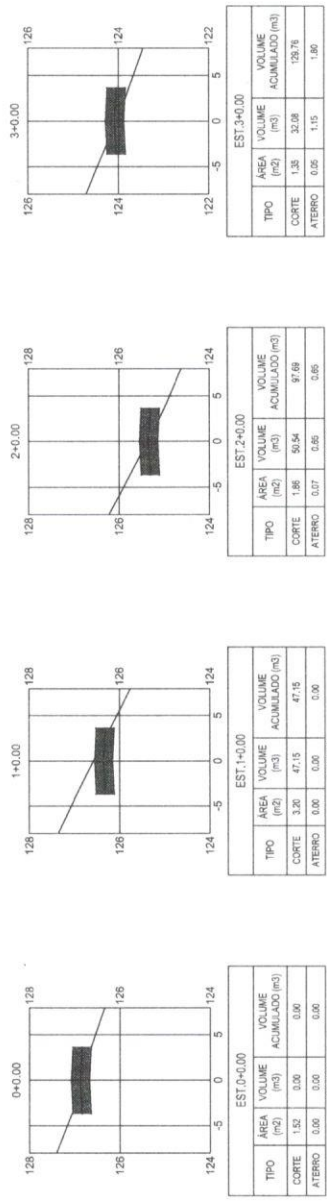
PROJETO: GEOMÉTRICO
PERFIL LONGITUDINAL - RUA COLOMBIA
SEÇÃO DE ESTAQUEAMENTO

PROJETO: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ENG. LUIS FELIPE C. B. LIMA
17/10/2018

PROJETO: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ENG. LUIS FELIPE C. B. LIMA
17/10/2018



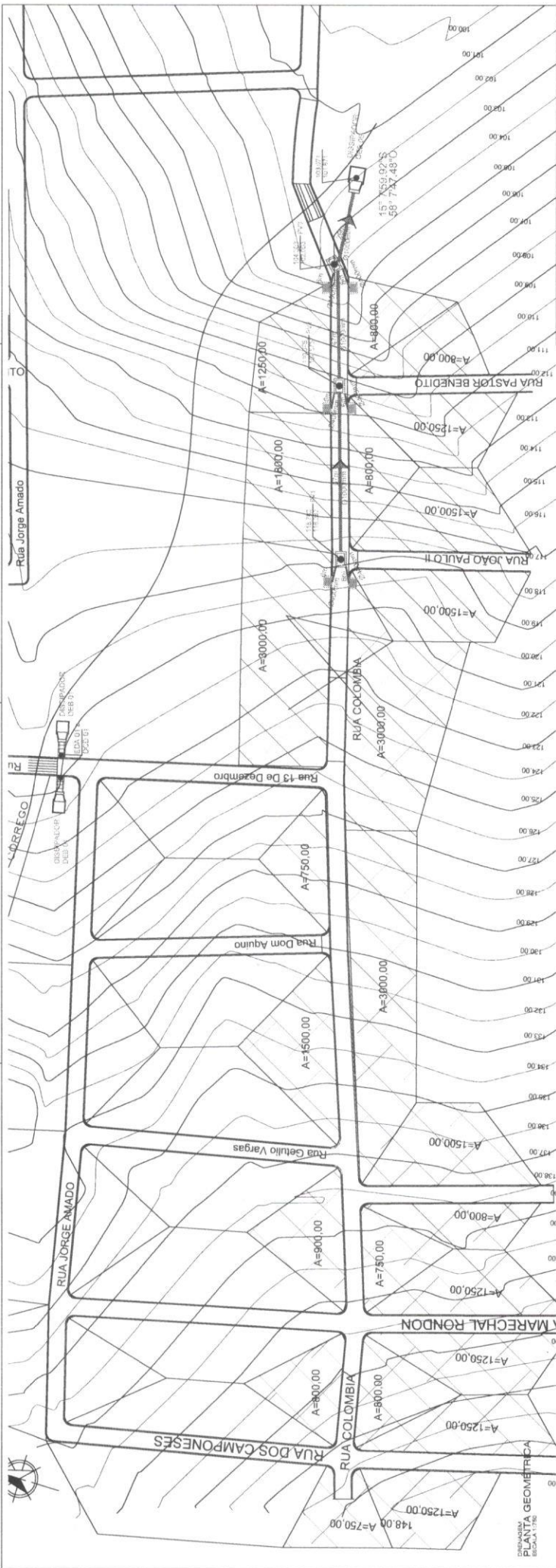
GEOMÉTRICO
PERFIL LONGITUDINAL - RUA 13 DE DEZEMBRO
 ESCALA: 1:1,200



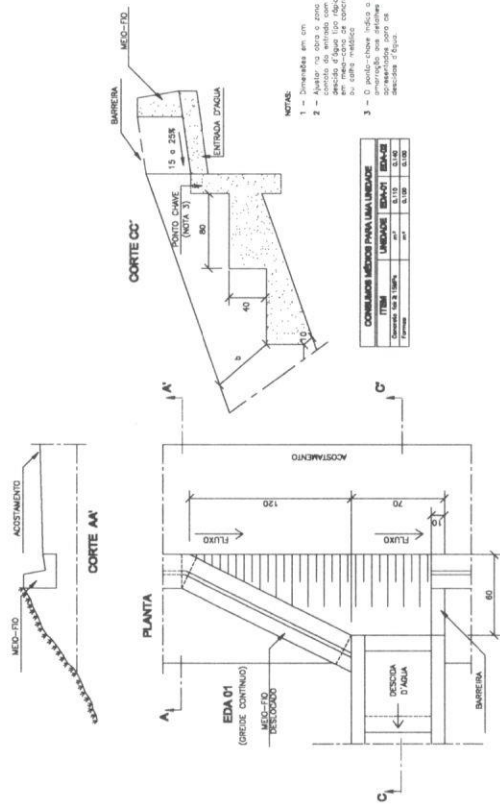
SERPRA
 SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
 Rua: R. S. S. 440 - Aq. Industrial Bairro do Trabalhador, 180 - Fone: (51) 3221-2700 - Fone: (51) 3221-7850 - Fone: (51) 3221-7851

TIPO DA OBRA		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	
PROPRIETÁRIO		CR 1052789-23/2018 / M. CIDADES	
C.O.C./C.P.F.		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT	
LOCAL	INSCR. CADASTRAL	DIVERSAS RUAS - PERIMETRO URBANO	
AUTOR DO PROJETO		ENG. LUIS FELIPE C. B. LIMA	
CREA		171833304	
RESP. P/ EXECUÇÃO		CREA	
ESCALA	INDICADAS	ASSUNTO	GEOMÉTRICO
DATA	ABRIL / 2019	PERFIL LONGITUDINAL - RUA 13 DE DEZEMBRO	
PARTICIPAÇÃO	ALONSO VILLAR	SEÇÕES DE ESTAQUEAMENTO	
QUANTIDADES		ESTATÍSTICA	FOLHA Nº
		% OCUPAÇÃO	06
		TERREDO	/06
		DEMAS PAV.	
		COEF. APRO. BT.	
		Nº DE PROD.	

GEOMÉTRICO
SEÇÕES DE ESTAQUEAMENTO - RUA 13 DE DEZEMBRO
 ESCALA: 1:400



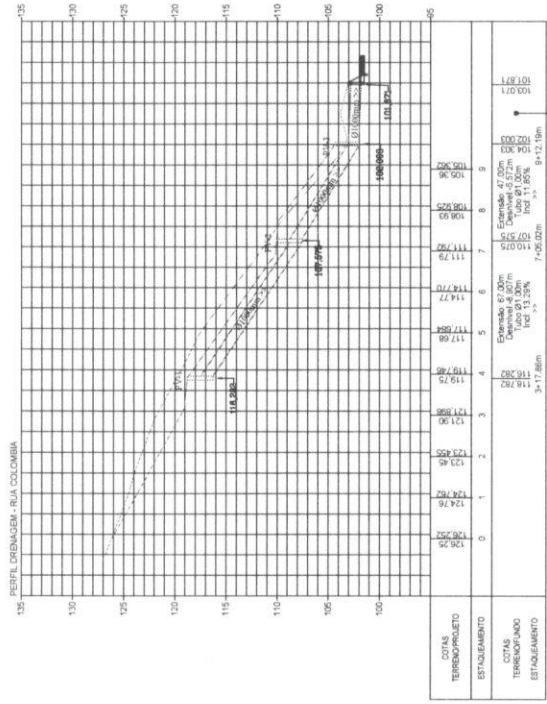
ENTRADAS PARA DESCIDAS D'ÁGUA - EDA



NOTAS

- 1 - Dimensionar em cm.
- 2 - Ajustar no eixo e zona de escoamento a fim de evitar a formação de cavidade no concreto.
- 3 - O eixo do tubo-cabeça indica a direção do fluxo de água, a ser adotada para o dimensionamento das estruturas.

ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
1	m	1,00	1,00	1,00
2	m	1,00	1,00	1,00
3	m	1,00	1,00	1,00
Total				



PERFIL LONGITUDINAL - RUA COLOMBIA
ESCALA 1:10,00

SERPRA
Sociedade por Ações
CNPJ nº 06.990.123/0001-00
RUA JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - LIMA

PROJETADEIRA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
CNPJ: 08.257.902/0001-81 - LIMA, COLOMBIA

PROJETO
DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - PERÍMETRO URBANO
LUIS FELIPE CARVALHO B. LIMA
RUA COLÔMBIA - SALTO DO CÉU - VIT

PROJETADEUR
ALFONSO MALTA
RUA: 157, LIMA, COLOMBIA

PROJETO
REVISÃO Nº 01

PROJETO
REVISÃO Nº 01

PROJETO
REVISÃO Nº 01

PROJETO
REVISÃO Nº 01

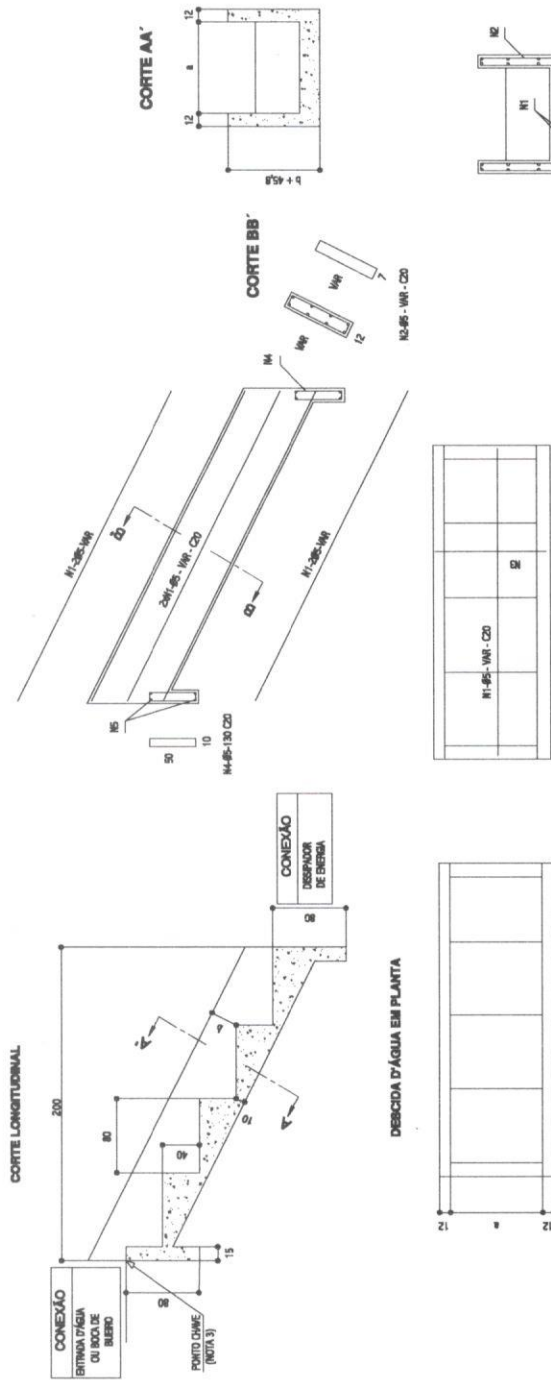
PROJETO
REVISÃO Nº 01

PROJETO
REVISÃO Nº 01

PROJETO
REVISÃO Nº 01

01 / 003

DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD



CONCRETO SIMPLES/ARMADO		CONCRETO ARMADO												
TIPO	ADAPTAR EM	a	b	CONCRETO (m³/m)	FERRAS (kg/m)	ESCAFO (m²/m)	APLACAMENTO (m²/m)	TIPO	N1	N2	N3	N4	N5	PSDO
DAD 01/02	MED-20	50	10	0,40	0,61	0,17	0,08	DAD 02	1,72	0,76	1,43	0,24	0,17	4,32
DAD 03/04	BSTC 800	218	15	0,98	1,77	0,54	0,27	DAD 04	5,17	0,93	4,32	0,96	0,58	11,96
DAD 05/06	BSTC 800	268	20	1,18	2,13	0,66	0,33	DAD 06	6,20	1,10	5,20	1,12	0,71	14,93
DAD 07/08	BSTC 1100	321	25	1,37	2,50	0,77	0,38	DAD 08	7,23	1,27	6,08	1,36	0,84	18,79
DAD 09/10	BSTC 1150	367	30	1,54	2,85	0,87	0,43	DAD 10	7,82	1,45	6,89	1,52	0,95	18,73
DAD 11/12	BSTC 1150	488	35	2,00	3,61	1,17	0,58	DAD 12	10,67	1,82	9,14	2,08	1,27	24,78
DAD 13/14	BSTC 1100	474	30	1,91	3,38	1,11	0,55	DAD 14	9,64	1,45	8,73	1,92	1,22	22,86
DAD 15/16	BSTC 1100	542	35	2,15	3,83	1,25	0,63	DAD 16	11,71	1,62	9,90	2,24	1,38	26,85
DAD 17/18	BSTC 1150	705	40	2,72	4,76	1,65	0,81	DAD 18	14,46	1,79	12,71	2,58	1,78	33,62

NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm, bitola das barras em aço CA-50;
- 2 - Utilizar concreto fck 15MPa;
- 3 - O ponto chave indica a amarração aos detalhes apresentados para os entradados d'água;
- 4 - Serão colocados juntas de dilatação a cada 10m e preenchidas com argamassa asfáltica
- 5 - Intercalar dentes de ancoragem a cada 5m, medindo 13x40cm, em toda a extensão da seção transversal.

CARIMBO:



SERPRA
SERVIÇOS, PROJETOS E ACESSORIA LTDA.
RUA DE S. JOÃO - ANEXO 1 - BARRA DO VALE - RECIFE - PE - BRASIL

TIPO DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
CNPJ: CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES

LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO
INSCR. CADASTRAL: SALTO DO CÉU - MT

AUTOR DO PROJETO: LUIS FELIPE CARVALHO B. LIMA
CREA: ENG. CIVIL - 121.533.883-4

RESP. P/EXECUÇÃO: CREA

ESCALA: INDICADAS
ASSUNTO: DRENAGEM
DATA: ABRIL / 2019
PARTICIPAÇÃO: ALONSO VILLAR
DETALHE DCD 01

FOLHA Nº: 03 / 03

ÁREAS (M²)	ESTATÍSTICA		Nº DE FOLHAS
	TERREDO	DEMAS PAV.	



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES	BDI:	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	15,28%
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	
ÁREAS:	2345.8	NOVEMBRO / 2022	
TABELA			
SINAPI 10 / 2022			
ANP 10 / 2022			
SICRO 07 / 2022			
(Não Desonerada)			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	NOVA LICITAÇÃO			
					Quant.	Valor Unit Sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	-	-	-	-
2			CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	-	-	-	-
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					4.213,03
3.1	MOB. 1	Composição	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	0,49	7.085,32	8.598,03	4.213,03
4			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					8.984,07
4.1	ADM 001	Composição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - PAVIMENTAÇÃO	Und	0,63	11.751,50	14.260,44	8.984,07
5			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					2.155,52
5.1			SERVÇOS PRELIMINARES					
5.1.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	-	-	-	-
5.2			MOVIMENTO DE TERRA					
5.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	-	-	-	-
5.2.2	90093	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	-	-	-	-
5.2.3	94044	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA. TIPO PONTALETEAMENTO. COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M. LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	-	-	-	-
5.2.4	94111	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	-	-	-	-
5.2.5	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	-	-	-	-
5.2.6	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	-	-	-	-
5.3			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS					
5.3.1	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	-	-	-	-
5.3.2	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	-	-	-	-
5.4			ELEMENTOS AUXILIARES					2.155,52
5.4.1	98432	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 A 2,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	-	-	-	-
5.4.2	98433	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,50 A 3,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UM	-	-	-	-
5.4.3	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO	UN	-	-	-	-
5.4.4	2003385	SICRO	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	UN	2,00	55,65	67,53	135,06
5.4.5	2003405	SICRO	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	M	4,00	200,23	242,97	971,88
5.4.6	2003449	SICRO	Dissipador de energia - DEB 01 - areia e pedra de mão comerciais	UN	2,00	432,05	524,29	1.048,58
5.4.7	2003457	SICRO	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	UN	-	-	-	-
5.5			SINALIZAÇÃO					
5.5.1	74221/001	SINAPI	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	-	-	-	-
6			PAVIMENTAÇÃO EM TSD					185.548,20
6.1			TERRAPLENAGEM					16.614,64
6.1.1	78472	SINAPI ***	SERVÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.657,32	0,29	0,35	930,06
6.1.2	74205/001	SINAPI ***	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA. PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	1.958,68	2,21	2,68	5.249,26
6.1.3	79473	SINAPI ***	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	203,93	7,99	9,69	1.976,08
6.1.4	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	587,60	2,48	3,00	1.762,80
6.1.5	72961	SINAPI ***	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	2.657,32	2,08	2,52	6.696,44
6.2			BASE DO PAVIMENTO					32.418,60
6.2.1	74151/001	SINAPI ***	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	797,20	4,21	5,10	4.065,72
6.2.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	1.867,83	2,28	2,76	5.155,21
6.2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	3.884,74	2,48	3,00	11.654,22
6.2.4	96387	SINAPI ***	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	797,20	10,24	12,42	9.901,22
6.2.5	74021/006	SINAPI ***	ENSAIOS DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	m³	797,20	1,70	2,06	1.642,23

TATIANY MANEA DE
ARAUJO:04841534121
 Assinado de forma digital por
 TATIANY MANEA DE
 ARAUJO:04841534121
 Dados: 2022.11.30 09:39:35 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU								
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES			BDI:		TABELA		
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO			21,35%	15,28%		SINAPI 10 / 2022 ANP 10 / 2022 SICRO 07 / 2022 (Não Desonerada)	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU			DATA:				
ÁREAS:	2345,8			NOVEMBRO / 2022				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	NOVA LICITAÇÃO			
					Quant.	Valor Unit Sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
6.3			CAPA DE REVESTIMENTO					81.229,22
6.3.1	PAV 01	Composição	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	2.345,80	0,60	0,72	1.688,97
6.3.2	PAV 02	Composição	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO. COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018	m²	2.345,80	5,84	7,08	16.608,26
6.3.3	*	ANP	ASFALTO DILUÍDOS CM-30	T	3,19	5.541,37	6.388,09	20.378,00
6.3.4	*	ANP	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	8,24	3.198,38	3.687,09	30.381,62
6.3.5	93176	SINAPI ***	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO. COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	3.989,07	0,81	0,98	3.909,28
6.3.6	93596	SINAPI ***	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	8.645,44	0,78	0,94	8.126,71
6.3.7	74022/027	SINAPI ***	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	2,00	56,20	68,19	136,38
6.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					55.285,74
6.4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	651,44	59,84	72,61	47.301,05
6.4.2	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	50,91	64,13	77,82	3.961,81
6.4.3	93596	SINAPI ***	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	4.279,67	0,78	0,94	4.022,88
7			PASSEIO PÚBLICO					91.634,90
7.1	94097	SINAPI ***	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	1.039,14	5,70	6,91	7.180,45
7.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	72,74	836,55	1.015,15	73.842,01
7.3	SIN 1	Composição	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO. DIMENSÕES 25x25cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II	m²	13,61	159,68	193,77	2.637,20
7.4	93596	SINAPI ***	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	8.483,35	0,78	0,94	7.974,34
8			SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL E VERTICAL					11.831,72
10.1	5213464	SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	6,00	215,10	261,02	1.566,12
10.2	5213863	SICRO	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	6,00	441,62	535,90	3.215,40
10.3	5213444	SICRO	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	1,00	215,10	261,02	261,02
10.4	5213855	SICRO	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	und	1,00	396,61	481,28	481,28
10.5	5213400	SICRO	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	192,08	27,07	32,84	6.307,90
9			IDENTIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS					877,08
9.1	5213863	SICRO	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	1,00	441,62	535,90	535,90
9.2	73916/002	SINAPI ***	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	140,58	170,59	341,18
TOTAL GERAL								305.243,62
* <<< ITENS COM BDI DIFERENCIADO								
*** <<< ITENS QUE OS CÓDIGOS DEIXARAM DE EXISTIR NA TABELA DE REFERÊNCIA E FORAM ATUALIZADOS SERVIÇOS INTERNOS DAS COMPOSIÇÕES								

TATIANY MANEA DE ARAUJO:04841534121

Assinado de forma digital por TATIANY MANEA DE ARAUJO:04841534121
Dados: 2022.11.30 09:39:52 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ÁREA (M²):	2.343,80

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	Valor(R\$)	%	A EXECUTAR				TOTAL			
				30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL	
				Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	0
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	0
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 4.213,03	1,38%	0,00		0,00		4.213,03	100	4.213,03	100
4	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 8.984,07	2,94%	1.527,29	17	4.132,67	46	3.324,11	37	8.984,07	100
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 2.155,52	0,71%								
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	0
5.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	0
5.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	0
5.4	ELEMENTOS AUXILIARES	R\$ 2.155,52	0,71%	2.155,52	100	0,00		0,00		2.155,52	100
5.5	SINALIZAÇÃO	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	0
6	PAVIMENTAÇÃO EM TSD	R\$ 185.548,20	60,79%								
6.1	TERRAPLENAGEM	R\$ 16.614,64	5,44%	16.614,64	100	0,00		0,00		16.614,64	100
6.2	BASE DO PAVIMENTO	R\$ 32.418,60	10,62%	32.418,60	100	0,00		0,00		32.418,60	100
6.3	CAPA DE REVESTIMENTO	R\$ 81.229,22	26,61%	0,00		81.229,22	100	0,00		81.229,22	100
6.4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 55.285,74	18,11%	0,00		55.285,74	100	0,00		55.285,74	100
7	PASSEIO PÚBLICO	R\$ 91.634,00	30,02%	0,00		0,00		91.634,00	100	91.634,00	100
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL E VERTICAL	R\$ 11.831,72	3,88%	0,00		0,00		11.831,72	100	11.831,72	100
9	IDENTIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 877,08	0,29%	0,00		0,00		877,08	100	877,08	100
		R\$ 305.243,62	100%								
		Valor Do Mês		52.716,05	17,27%	140.647,63	46,08%	111.879,94	36,65%	305.243,62	
		Valor Acumulado		52.716,05	17,27%	193.363,68	63,35%	305.243,62	100,0%		

TATIANY Assinado de forma digital por TATIANY MANEA DE ARAUJO:04841534121
MANEA DE ARAUJO:04841534121
ARAUJO:0484 Dados: 2022.11.30
1534121 09:40:32 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA REPROGRAMAÇÃO
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	15,28%
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	SINAPI 10 / 2022 ANP 10 / 2022 SICRO 07 / 2022 (Não Desonerada)
ÁREA (M²):	2.345,80	NOVEMBRO / 2022	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - MATERIAL BETUMINOSO

CODIGO SICRO	MATERIAL	BASE DE PREÇO	CUSTO Kg	CUSTO Ton	IMPOSTOS (PIS + COFINS)	FORNECEDOR	FÓRMULA	CUSTO COM IMPOSTOS Ton
M0104	ASFALTO DILUIDO CM-30	ANP - MT	5,33911	5339,11	3,65%	CUIABÁ	(ANP / (1-0,0365))	R\$ 5.541,37
M2097	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	ANP - MT	3,08164	3081,64	3,65%	CUIABÁ	(ANP / (1-0,0365))	R\$ 3.198,38



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	out/22	3,44071	3,23970	3,08164	3,08843	2,97617	3,17852



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	out/22	4,78567	4,72752	5,33911	4,85116	4,53258	5,04166

TATIANY MANEA DE
ARAUJO:048415341
21

Assinado de forma digital
por TATIANY MANEA DE
ARAUJO:04841534121
Dados: 2022.11.30
09:41:10 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU						
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES				BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO				21,35%	SINAPI 10 / 2022 ANP 10 / 2022 SICRO 07 / 2022 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU				DATA:	
ÁREA (M²):	2.345,80				NOVEMBRO / 2022	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS						
Código	Refrência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.0	MOBIL 1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	R\$ 7.085,32	R\$ 7.085,32
91031	COMP	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	TXKM	17,76	248,72	4.417,26
5901	COMP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	312,21	624,42
83362	COMP	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2	261,47	522,94
91386	COMP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	253,45	1.520,70
ADM 001		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - PAVIMENTAÇÃO	Und	1	R\$ 11.751,50	R\$ 11.751,50
90778	COMP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	117,21	5.860,50
90780	COMP	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	58,91	5.891,00
78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1,00	R\$ 0,29	R\$ 0,29
88253	COMP	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00250	10,31	0,02
88288	COMP	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00250	12,73	0,03
88316	COMP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00750	19,45	0,14
88597	COMP	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00200	19,98	0,03
92145	COMP	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,00100	62,80	0,06
4509	INSUMO	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,00289	5,92	0,01
REFERÊNCIA: SINAPI 78472 01/2020						
74205/001	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m²	1,00	R\$ 2,21	R\$ 2,21
5847	COMP	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00794	263,07	2,08
88316	COMP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0069	19,45	0,13
REFERÊNCIA: SINAPI 74205/001 01/2020						
79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m²	1,00	R\$ 7,99	R\$ 7,99
5847	COMP	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0304	263,07	7,99
REFERÊNCIA: SINAPI 79473 12/2019						

TATIANY MANEA DE
ARAUJO:048415341

21

Assinado de forma digital
por TATIANY MANEA DE
ARAUJO:04841534121
Dados: 2022.11.30 09:41:20
-04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 10 / 2022
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	ANP 10 / 2022
ÁREA (M²):	2.345,80	NOVEMBRO / 2022	SICRO 07 / 2022 (Não Desonerada)

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1,00	R\$ 2,08	R\$ 2,08
5901	COMP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M,	CHP	0,0016109	312,21	0,50
5903	COMP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010739	53,59	0,05
5932	COMP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0018525	246,02	0,45
5934	COMP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0008323	79,59	0,06
7049	COMP	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0026849	221,16	0,59
88316	COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107396	19,45	0,20
96028	COMP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0013424	134,22	0,18
96029	COMP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0013424	39,32	0,05

REFERÊNCIA: SINAPI 72961 10/2019

74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m²	1,00	R\$ 4,21	R\$ 4,21
5851	COMP	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO.	CHP	0,0093458	249,89	2,33
5944	COMP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054206	224,55	1,21
5946	COMP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0039252	80,00	0,31
88316	COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0186916	19,45	0,36

REFERÊNCIA: SINAPI 74151/001 08/2020

TATIANY MANEA DE
 ARAUJO:048415341
 21

Assinado de forma digital
 por TATIANY MANEA DE
 ARAUJO:04841534121
 Dados: 2022.11.30
 09:41:32 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 10 / 2022
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	ANP 10 / 2022
ÁREA (M²):	2.345,80	NOVEMBRO / 2022	SICRO 07 / 2022 (Não Desonerada)

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Refrência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
96387	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	1,00	R\$ 10,24	R\$ 10,24
5901	COMP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0064	312,21	1,99
5903	COMP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0095	53,59	0,50
5921	COMP	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0027	5,75	0,01
5923	COMP	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0133	3,57	0,04
5932	COMP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0077	246,02	1,89
5934	COMP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0083	79,59	0,66
73436	COMP	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0074	196,93	1,45
88316	COMP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0558	19,45	1,08
89035	COMP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0027	124,96	0,33
89036	COMP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0133	34,60	0,46
93244	COMP	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0086	55,41	0,47
96463	COMP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0010	213,00	0,21
96464	COMP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0150	77,30	1,15

REFERÊNCIA: SINAPI 96387 11/2019

TATIANY
MANEA DE
ARAUJO:04841
534121

Assinado de forma
digital por TATIANY
MANEA DE
ARAUJO:04841534121
Dados: 2022.11.30
09:41:45 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 10 / 2022
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	ANP 10 / 2022
ÁREA (M²):	2.345,80	NOVEMBRO / 2022	SICRO 07 / 2022 (Não Desonerada)

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Refrência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
74021/006	SINAPI	ENSAIOS DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	m³	1,00	R\$ 1,70	R\$ 1,70
74022/006	COMP	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UN	0,0017	128,46	0,21
88249	COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2000	25,95	83,04
88321	COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	28,39	45,42
74022/008	COMP	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UN	0,0017	80,29	0,13
88249	COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,95	51,90
88321	COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	28,39	28,39
74022/009	COMP	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UN	0,0017	72,26	0,12
88249	COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	25,95	46,71
88321	COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	28,39	25,55
74022/010	COMP	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	0,0017	152,55	0,25
88249	COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8000	25,95	98,61
88321	COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9000	28,39	53,94
74022/015	COMP	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO BALÃO DE BORRACHA - SOLOS	UN	0,0050	64,23	0,32
88249	COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	25,95	41,52
88321	COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	28,39	22,71
74022/019	COMP	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	0,0017	184,66	0,31
88249	COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6000	25,95	119,37
88321	COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3000	28,39	65,29
74022/023	COMP	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIÚDOS	UN	0,0050	48,17	0,24
88249	COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	25,95	31,14
88321	COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	28,39	17,03
74022/042	COMP	ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA - SOLOS	UN	0,0017	72,26	0,12
88249	COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	25,95	46,71
88321	COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	28,39	25,55

REFERÊNCIA: SINAPI 74021/006 01/2019

TATIANY MANEA DE ARAUJO:048415341
 Assinado de forma digital por TATIANY MANEA DE ARAUJO:04841534121
 Dados: 2022.11.30 09:41:57 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 10 / 2022
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	ANP 10 / 2022
ÁREA (M²):	2.345,80	NOVEMBRO / 2022	SICRO 07 / 2022 (Não Desonerada)

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Refrência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
PAV 01		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	m²	1,00	R\$ 0,60	R\$ 0,60
5839	COMP	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	11,02	0,01
83362	COMP	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,001	261,47	0,26
88316	COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	19,45	0,03
89035	COMP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	124,96	0,21
89036	COMP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0014	34,60	0,04
91486	COMP	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,001	50,91	0,05

REFERÊNCIA: SINAPI 96401 01/2019

PAV 02		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE.	m²	1,00	R\$ 5,84	R\$ 5,84
7030	COMP	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0062	298,71	1,85
83362	COMP	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0004	261,47	0,10
88316	COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	19,45	0,48
91486	COMP	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0027	50,91	0,13
96035	COMP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0005	264,13	0,13
96036	COMP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0026	57,39	0,14
96155	COMP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0024	39,61	0,09
96157	COMP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0007	134,78	0,09
96463	COMP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,001	213,00	0,21
96464	COMP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0021	77,30	0,16
00004720	INSUMO	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0055	124,24	0,68
00004721	INSUMO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0115	107,61	1,23
00004741	INSUMO	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0055	101,65	0,55

REFERÊNCIA: SINAPI 97807 01/2019

TATIANY MANEA DE
ARAUJO:048415341

21

Assinado de forma digital por
TATIANY MANEA DE
ARAUJO:04841534121
Dados: 2022.11.30 09:42:11
-04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU						
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES				BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO				21,35%	SINAPI 10 / 2022 ANP 10 / 2022 SICRO 07 / 2022 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU				DATA:	
ÁREA (M²):	2.345,80				NOVEMBRO / 2022	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS						
Código	Refrência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM.	TXKM	1,00	R\$ 0,81	R\$ 0,81
91645	COMP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,001736	457,92	0,79
91646	COMP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,000434	67,17	0,02
REFERÊNCIA: SINAPI 93176 01/2021						
93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	1,00	R\$ 0,78	R\$ 0,78
91386	COMP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00296	253,45	0,75
91387	COMP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00074	51,63	0,03
REFERÊNCIA: SINAPI 93176 06/2020						
74022/027	SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	1,00	R\$ 56,20	R\$ 56,20
88249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4	25,95	36,33
88321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	28,39	19,87
REFERÊNCIA: SINAPI 74022/027 06/2019						
94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	1,00	R\$ 5,70	R\$ 5,70
88309	COMP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,104	24,59	2,55
88316	COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156	19,45	3,03
91533	COMP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,003	25,51	0,07
91534	COMP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,003	19,58	0,05
REFERÊNCIA: SINAPI 94097 08/2020						
SIN I		PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO. DIMENSÕES 25x25cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II	m²	1,00	R\$ 159,68	R\$ 159,68
88309	COMP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,59	12,29
88316	COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	19,45	23,34
00034357	INSUMO	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,52	5,87	3,05
00034353	INSUMO	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4	1,86	7,44
ORÇ.	COTAÇÃO	Piso Tatil de Concreto Direcional ou Alerta - 25x25cm	und	16,8	6,76	113,56
REFERÊNCIA: ORSE - SE 9418 10/2022						
COTAÇÕES DE PREÇOS						
DATA	QTD.	EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	P.Unit	
02/06/2022	1	ALEIXO PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES	12.506.396/0001-22	(65) 99682-8556	6,50	
31/03/2022	1	GEOBLOCOS	13.537.179/0001-62	(65) 3667-4802	6,76	
02/06/2022	1	CASA DO PISO	13.160.422/0001-76	(65) 3628-2172	7,50	
VALOR ADOTADO >>>					R\$ 6,76	

TATIANY MANEA DE
ARAUJO:04841534121

Assinado de forma digital por TATIANY
MANEA DE ARAUJO:04841534121
Dados: 2022.11.30 09:42:24 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 10 / 2022
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	ANP 10 / 2022
ÁREA (M²):	2.345,80	NOVEMBRO / 2022	SICRO 07 / 2022 (Não Desonerada)

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Refrência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	R\$ 140,58	R\$ 140,58
88316	COMP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	19,45	7,78
00011950	INSUMO	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6. COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0	0,2	0,80
00013521	INSUMO	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,0	132	132,00

REFERÊNCIA: SINAPI 73916/002 01/2020

TATIANY MANEA DE ARAUJO:048415341
 Assinado de forma digital por
 TATIANY MANEA DE
 ARAUJO:04841534121
 Dados: 2022.11.30 09:42:39
 -04'00'

21

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 866948/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 10 / 2022
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	ANP 10 / 2022
ÁREA (M²):	2.345,80	NOVEMBRO / 2022	SICRO 07 / 2022 (Não Desonerada)

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITENS COMPONENTE DO BDI - NÃO DESONERADA	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
SEGURO + GARANTIA	0,40
RISCO	0,56
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
LUCRO	7,30
TRIBUTOS (ISS 2,5%*; PIS 0,65; COFINS 3%)	6,15
TOTAL	21,35%

ITENS COMPONENTE DO BDI DIFERENCIADO - NÃO DESONERADA	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
SEGURO + GARANTIA	0,48
RISCO	0,85
DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
LUCRO	5,11
TRIBUTOS (PIS 0,65; COFINS 3%)	3,65
TOTAL	15,28%

* ISS 5% sobre 50% de mão-de-obra
Composição do BDI conforme Acórdão 2622/2013 do TCU

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{AC}{100} \left(1 + \frac{DF}{100} \left(1 + \frac{R}{100} \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right) \right)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100} \right) \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC = taxa de rateio da administração central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

TATIANY MANEA DE
ARAUJO:048415341

Assinado de forma digital por
TATIANY MANEA DE
ARAUJO:04841534121
Dados: 2022.11.30 09:42:51 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADÊES

OBRA: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ÁREA (MP): 2.345,80

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	Valor(R\$)	%	A EXECUTAR				TOTAL		
				30 DIAS		60 DIAS			90 DIAS	
				Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		Valor(R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00	0	
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00	0	
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 4.213,03	1,38%	0,00		4.213,03	100	4.213,03	100	
4	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 8.984,07	2,94%	1.527,29	17	4.132,67	46	3.324,11	37	
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 2.155,52	0,71%							
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00	0	
5.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00	0	
5.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00	0	
5.4	ELEMENTOS AUXILIARES	R\$ 2.155,52	0,71%	2.155,52	100	0,00		2.155,52	100	
5.5	SINALIZAÇÃO	R\$ -	0,00%	0,00		0,00		0,00	0	
6	PAVIMENTAÇÃO EM TSD	R\$ 185.548,20	60,79%							
6.1	TERRAPLENAGEM	R\$ 16.614,64	5,44%	16.614,64	100	0,00		16.614,64	100	
6.2	BASE DO PAVIMENTO	R\$ 32.418,60	10,62%	32.418,60	100	0,00		32.418,60	100	
6.3	CAPA DE REVESTIMENTO	R\$ 81.229,22	26,61%			81.229,22	100	81.229,22	100	
6.4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 55.285,74	18,11%			55.285,74	100	55.285,74	100	
7	PASSEIO PÚBLICO	R\$ 91.634,00	30,02%					91.634,00	100	
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL E VERTICAL	R\$ 11.831,72	3,88%					11.831,72	100	
9	IDENTIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 877,08	0,29%					877,08	100	
		R\$ 305.243,62	100%							
		Valor Do Mês		52.716,05	17,27%	140.647,63	46,08%	111.879,94	36,65%	
		Valor Acumulado		52.716,05	17,27%	193.363,68	63,35%	305.243,62	100,0%	

Assinado digitalmente por TATIANY MANEA
 DE ARAUJO:04841534121
 DN: cn=TATIANY MANEA DE ARAUJO:04841534121 c=BR o=ICP-Brasil
 ou=Certificado PF-AJ Local: Et sou o autor deste documento
 Data: 2022-11-29 15:32:04.00

TATIANY MANEA DE ARAUJO:048415341
 21



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

ANEXO V

MEMÓRIA DE CÁLCULO – MOBILIZAÇÃO DE DESMOBILIZAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	ANP 02 / 2019
ÁREA (M²):	2345,8	ABRIL / 2019	SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)

MEMORIA DE CALCULO - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS NÃO RODANTES

ITEM	CODIGO DNIT	EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIP.	ORIGEM	REVEST.		PAVIMENTADO		K	FU	CH	CMob
					DMT (KM)	V	DMT (KM)	V				
1.1	E9541	TRATOR ESTEIRAS	1	CÁCERES	0	50,00	133,00	60,00	2	0,5	1	2,22
1.2	E9583	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	1	CÁCERES	0	50,00	133,00	60,00	2	0,5	1	2,22
1.3	E9762	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO	1	CÁCERES	0	50,00	133,00	60,00	2	0,5	1	2,22
1.4	E9685	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO	1	CÁCERES	0	50,00	133,00	60,00	2	0,5	1	2,22
1.5	E9544	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	1	CÁCERES	0	50,00	133,00	60,00	2	0,5	1	2,22
1.6	E9524	MOTONIVELADORA	1	CÁCERES	0	50,00	133,00	60,00	2	0,5	1	2,22
1.7	E9518	GRADE DE DISCOS	1	CÁCERES	0	50,00	133,00	60,00	2	0,5	1	2,22
1.8	E9582	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS	1	CÁCERES	0	50,00	133,00	60,00	2	0,5	1	2,22

TOTAL DE MOBILIZAÇÃO

17,76

$$CM_{ob} = \left(\frac{DM \times K \times FU}{V} \right) \times CH$$

onde:

CM_{ob} representa o custo de mobilização;

DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);

K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;

FU representa o fator de utilização do veículo transportador;

V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;

CH representa o custo horário do veículo transportador.

DESLOCAMENTOS DE VEICULOS - RODANTES

ITEM	CODIGO SINAPI	VEICULO	QUANT. DE EQUIP.	REVEST.		PAVIMENTADO		TEMPO DE IDA E VOLTA	TOTAL DE HORAS RODANDO (CHP)
				DMT (KM)	V	DMT (KM)	V		
2.2	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L.	1	0	50	40,00	133,00	2	2,00
2.3	83362	ESPAGIDOR EM CAMINHÃO TANQUE	1	0	50	40,00	133,00	2	2,00
2.1	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO	3	0	50	40,00	133,00	2	6,00

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
ÁREA (M²):	2.345,80	ABRIL / 2019	

QUADRO DE COORDENADAS GEOGRAFICAS

Item	Rua/Avenida	Extensão (m)	COORDENADAS		LOGRADOUROS DELIMITANTES	
			INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
1	RUA COLOMBIA	241,24	15° 8'1.09"S	15° 7'59.06"S	Rua Santa Catarina	Rua 13 de Dezembro
			58° 7'55.14"O	58° 7'46.37"O		
2	RUA 13 DE DEZEMBRO	101,32	15° 8'0.89"S	15° 7'57.41"S	Rua Colombia	Corrego / Rua Jorge Amado
			58° 7'55.31"O	58° 7'56.05"O		

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	ANP 02 / 2019
ÁREA (M²):	2.345,80	ABRIL / 2019	SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEM. CALCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,13	= 2,5m x 1,5m x 1 und
2	CANTEIRO DE OBRAS			
2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12,00	= (4,0m x 3,0m x 1 und)
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	= VER PLANILHA DE MOBILIZAÇÃO
4	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - PAVIMENTAÇÃO	Und	1	= CONJUNTO DE OBRA
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	181,00	= VER PLANILHA DE RUAS BENEFICIADAS
5.2	MOVIMENTO DE TERRA			
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	92,15	= VER PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DRENAGEM
5.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	545,47	= VER PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DRENAGEM
5.2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	71,46	= VER PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DRENAGEM
5.2.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	26,68	= VER PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DRENAGEM
5.2.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	67,08	= VER PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DRENAGEM
5.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	406,73	= VER PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DRENAGEM
5.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS			
5.3.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	38,00	= VER PLANILHA DE RUAS BENEFICIADAS
5.3.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	143,00	= VER PLANILHA DE RUAS BENEFICIADAS
5.4	ELEMENTOS AUXILIARES			
5.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIBOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 A 2,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	1	= VER PLANILHA DE RUAS BENEFICIADAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	ANP 02 / 2019
ÁREA (M²):	2.345,80	ABRIL / 2019	SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEM. CALCULO
5.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,50 A 3,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UM	2	= VER PLANILHA DE RUAS BENEFICIADAS
5.4.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6	= VER PLANILHA DE RUAS BENEFICIADAS
5.4.4	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	UN	2	= VER PLANILHA DE RUAS BENEFICIADAS
5.4.5	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	M	4	= VER DETALHE NO PROJETO DE DRENAGEM
5.4.6	Dissipador de energia - DEB 01 - areia e pedra de mão comerciais	UN	2	= VER PLANILHA DE RUAS BENEFICIADAS
5.4.7	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	UN	1	= VER PLANILHA DE RUAS BENEFICIADAS
5.5	SINALIZAÇÃO			
5.5.1	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	45,25	= VER PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DRENAGEM
6	PAVIMENTAÇÃO EM TSD			
6.1	TERRAPLENAGEM			
6.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.657,32	= ÁREA DA TERRAPLENAGEM
6.1.2	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	1.958,68	= VER PLANILHA DE CUBAÇÃO.
6.1.3	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	203,93	= VER PLANILHA DE CUBAÇÃO.
6.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	587,60	= VER PLANILHA DE CUBAÇÃO.
6.1.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	2.657,32	= ÁREA DA TERRAPLENAGEM
6.2	BASE DO PAVIMENTO			
6.2.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	797,20	= VOLUME DA BASE + SUB-BASE
6.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	1.867,83	= VOLUME DA BASE + SUB-BASE
6.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	3.884,74	= VOLUME DA BASE + SUB-BASE
6.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	797,20	= VER A PLANILHA DE BASE E SUB-BASE.
6.2.5	ENSAIOS DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	m³	797,20	= VER A PLANILHA DE BASE E SUB-BASE.
6.3	CAPA DE REVESTIMENTO			
6.3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	2.345,80	= ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
6.3.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018	m²	2.345,80	= ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
6.3.3	ASFALTO DILUÍDOS CM-30	T	3,19	= VER PLANILHA DE MATERIAL BETUMINOSO
6.3.4	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	8,24	= VER PLANILHA DE MATERIAL BETUMINOSO
6.3.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	3.989,07	= VER QUANTITATIVO DE TRANSPORTE. (CM30 + RR-2C)
6.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	8.645,44	= VER QUANTITATIVO DE TRANSPORTE (BRITA).
6.3.7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	2,00	1 PARA CADA RUA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
ÁREA (M²):	2.345,80	ABRIL / 2019	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEM. CALCULO
6.4	DRENAGEM SUPERFICIAL			
6.4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	651,44	= EXTENSÃO TOTAL DO MEIO FIO COM SARJETA TRECHO RETO.
6.4.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	50,91	= EXTENSÃO TOTAL DO MEIO FIO COM SARJETA TRECHO CURVO.
6.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	4.279,67	= VER QUANTITATIVO DE TRANSPORTE (BRITA).
7	PASSEIO PÚBLICO			
7.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	1.039,14	= VER A PLANILHA DE CALÇADA.
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	72,74	= VER A PLANILHA DE CALÇADA.
7.3	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO. DIMENSÕES 25x25cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II	m²	13,61	= VER A PLANILHA DE PISO TATIL.
7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	8.483,35	= VER QUANTITATIVO DE TRANSPORTE (BRITA).
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL E VERTICAL			
10.1	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	6,00	= VER A PLANILHA DE SINALIZAÇÃO.
10.2	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	6,00	= VER A PLANILHA DE SINALIZAÇÃO.
10.3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	1,00	= VER A PLANILHA DE SINALIZAÇÃO.
10.4	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	und	1,00	= VER A PLANILHA DE SINALIZAÇÃO.
10.5	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	192,08	= VER A PLANILHA DE SINALIZAÇÃO.
9	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm			
9.1	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	1,00	= VER A PLANILHA DE SINALIZAÇÃO.
9.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	= VER A PLANILHA DE SINALIZAÇÃO.

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES

TABELA:

LOCAL: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO

BDE:

SINAPI 02 / 2019
ANP 02 / 2019
SICRO 10 / 2018
(Não Desonerada)

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DATA:

ÁREA (M²): 2.345,80

ABRIL / 2019

RELAÇÃO DE RUAS BENEFICIADAS - DRENAGEM

ITEM	RUA	TUBULAÇÃO					BOCA DE LOBO SIMP	BOCA DE LOBO DUPLA	POÇO DE VISITA (Ø60)	POÇO DE VISITA (Ø80)	POÇO DE VISITA (Ø100)	POÇO DE VISITA (Ø120)	EDA 01	DISSIPADOR DER 01	DISSIPADOR DEB 05
		Ø 40cm	Ø 60cm	Ø 80cm	Ø 100cm	Ø 120cm									
1	RUA COLOMBIA	38,00			143,00		6			1	2				1
2	RUA 13 DE DEZEMBRO											2	2		
TOTAL PARCIAL - M		38,00	0,00	0,00	143,00	0,00	6	0	0	1	2	2	2	1	
TOTAL GERAL - M		181,00													

LUIS FELIPE C. B. LIMA

ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	
ÁREA (M²):	2.345,80	ABRIL / 2019	

PLANILHA CÁLCULO DE DRENAGEM - ESCAVAÇÃO E REATERRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	LARG	ALT	COMPR			EXTENSÃO	TOTAL
1.0	ESCAVACAO DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M - LARGURA DE 1,5 A 2,5M							m³	92,15	
1.1	Tubulação D=40cm	m	38,00	1,00	1,50					57,000
1.2	Boca de lobo simples	und	6,00	1,90	1,50	1,90				32,490
1.3	Dissipador de energia - DEB 05	und	1,00	1,90	0,35	4,00				2,660
2.0	ESCAVACAO DE VALA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0M - LARGURA ATÉ 1,5M							m³	0,00	
2.1	Tubulação D=60cm	m	0,00	1,20	1,70					0,000
2.2	Tubulação D=80cm	m	0,00	1,40	1,90					0,000
3.0	ESCAVACAO DE VALA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0M - LARGURA DE 1,5 A 2,5M							m³	545,47	
3.1	Tubulação D=100cm	m	143,00	1,60	2,10					480,480
3.2	Tubulação D=120cm	m	0,00	1,80	2,50					0,000
3.3	Poço de Visita - Coletor de Ø120	und	2,00	2,70	2,90	2,90				45,414
3.4	Poço de Visita - Coletor de Ø100	und	1,00	2,50	2,70	2,90				19,575
3.5	Poço de Visita - Coletor de Ø80	und	0,00	2,40	2,40	2,90				0,000
3.6	Poço de Visita - Coletor de Ø60	und	0,00	2,30	2,20	2,90				0,000
3.7	Caixa Coletora	und	0,00	2,50	2,20	2,90				0,000
4.0	ESCORAMENTO DE VALAS						Lados	Reaproveitamento	m²	71,46
4.1	Tubulação D=40cm	m	38,00		1,50		2,00	10,00		11,40
4.2	Tubulação D=60cm	m	0,00		1,70		2,00	10,00		0,00
4.3	Tubulação D=80cm	m	0,00		1,90		2,00	10,00		0,00
4.4	Tubulação D=100cm	m	143,00		2,10		2,00	10,00		60,06
4.5	Tubulação D=120cm	m	0,00		2,50		2,00	10,00		0,00
5.0	LASTRO DE AREIA MEDIA							m³	26,68	
5.1	Tubulação D=40cm	m	38,00	1,00	0,10					3,80
5.2	Tubulação D=60cm	m	0,00	1,20	0,10					0,00
5.3	Tubulação D=80cm	m	0,00	1,40	0,10					0,00
5.4	Tubulação D=100cm	m	143,00	1,60	0,10					22,88
5.5	Tubulação D=120cm	m	0,00	1,80	0,10					0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	
ÁREA (M²):	2.345,80	ABRIL / 2019	

PLANILHA CÁLCULO DE DRENAGEM - ESCAVAÇÃO E REATERRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DISPOSITIVO			(A) Área da Seção	(V1) Volume do Dispositivo	(V2) Volume de Escavação	Reaterro=V2-V1 (m³)	
				B largura	H altura	L comprim.					
6.0	REATERRO DE VALA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0M - LARGURA ATÉ 1,5M							m³	67,08		
6.1	Tubulação D=40cm	m	38,00	1,00	1,50		$\pi \times r^2$	0,12566	4,775	57,00	52,225
6.2	Tubulação D=60cm	m	0,00	1,20	1,70		$\pi \times r^2$	0,28274	0,000	0,00	0,000
6.3	Tubulação D=80cm	m	0,00	1,40	1,90		$\pi \times r^2$	0,50266	0,000	0,00	0,000
6.4	Boca de lobo simples	und	6,00	1,40	1,50	1,40			17,640	32,49	14,850
7.0	REATERRO DE VALA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0M - LARGURA DE 1,5 A 2,5M							m³	406,73		
7.1	Tubulação D=100cm	m	143,00	1,60	2,10		$\pi \times r^2$	0,78540	112,312	480,48	368,168
7.2	Tubulação D=120cm	m	0,00	1,80	2,50		$\pi \times r^2$	1,13098	0,000	0,00	0,000
7.3	Poço de Visita - Coletor de Ø120	und	2,00	1,70	2,90	1,90			18,734	45,41	26,676
7.4	Poço de Visita - Coletor de Ø100	und	1,00	1,50	2,70	1,90			7,695	19,58	11,885
7.5	Poço de Visita - Coletor de Ø80	und	0,00	1,40	2,40	1,90			0,000	0,00	0,000
7.6	Poço de Visita - Coletor de Ø60	und	0,00	1,30	2,20	1,90			0,000	0,00	0,000
7.7	Caixa Coletora	und	0,00	1,50	2,20	1,90			0,000	0,00	0,000
7.0	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA							m	45,250		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REAPROVEITAMENTO						TOTAL	
7.1	Tubulação D=40cm	m	38,00	4,00						9,50	
7.2	Tubulação D=80cm	m	0,00	4,00						0,00	
7.3	Tubulação D=100cm	m	143,00	4,00						35,75	

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES		BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO		21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU		DATA:	
ÁREA (M²):	2.345,80		ABRIL / 2019	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TERRAPLENAGEM

Item	Rua/Avenida	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Código	Limpa-Rodas		Área Total (m²)
						Quant.	Área Parcial (m²)	
1	RUA COLOMBIA	241,24	7,26	1.751,40	LR-01	2,0	25,64	51,28
					PC-01	1,0	18,89	18,89
					LR-02	1,0	37,85	37,85
					PC-02	1,0	9,18	9,18
2	RUA 13 DE DEZEMBRO	101,32	7,26	735,58	LR-03	1,0	25,64	25,64
					LR-04	1,0	27,50	27,50
Totais Parciais - m²								170,34
Total Geral - m²								2.657,32

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 /	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	
ÁREA (M²):	2.345,80	ABRIL / 2019	

CUBAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

RUA / AVENIDA	VOLUME PARCIAL		VOLUME ACUMULADO	
	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ATERRO (m³)	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ATERRO (m³)
RUA COLOMBIA	1.906,64	201,49	1.906,64	201,49
RUA 13 DE DEZEMBRO	204,87	2,44	2.111,51	203,93
LIMPA RODAS	AREA 170,34	ALTURA 0,30	51,10	2.162,61
TOTAL DE VOLUMES			2.162,61	203,93

COMPENSAÇÃO

CORTE	2.162,61
ATERRO	203,93
COMPENSAÇÃO	1.958,68

MATERIAL DE BOTA FORA (m³)	1.958,68
EMPOLAMENTO (%)	10%
DMT DE BOTA FORA NÃO PAVIMENTADO (Km)	0,20
MOMENTO DE TRANSPORTE NÃO PAVIMENTADO (m³xKm)	587,60

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES		BDI:	21,35%		TABELA:	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO		DATA:	ABRIL / 2019				
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU							
ÁREA (M²):	2.345,80							

QUADRO DEMONSTRATIVO MATERIAL DE BASE E SUB-BASE

Item	Rua/Avenida	Área Total (m²)	Altura de Sub-Base (m)	Altura de Base (m)	Volume de Sub-Base (m³)	Volume de Base (m³)	Volume Total (m³)	Empolamento (%)	Momento Transp. Não Pavimentado		Momento Transp. Pavimentado	
									DMT (km)	Total (m³xkm)	DMT (km)	Total (m³xkm)
1	RUA COLOMBIA	1.868,60	0,15	0,15	280,29	280,29	560,58	10%	4,43	2.731,70	2,13	1.313,43
2	RUA 13 DE DEZEMBRO	788,72	0,15	0,15	118,31	118,31	236,62	10%	4,43	1.153,04	2,13	554,40
Totais Parciais		2.657,32			398,60	398,60	797,20			3.884,74		1.867,83

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES		BDE:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO		21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU		DATA:	
ÁREA (M²):	2.345,80		ABRIL / 2019	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PAVIMENTAÇÃO

Item	Rua/Avenida	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Código	Limpa-Rodas		Área Total (m²)
						Quant.	Área Parcial (m²)	
1	RUA COLOMBIA	241,24	6,36	1.534,29	LR-01	2	27,04	54,08
					PC-01	1	16,55	16,55
					LR-02	1	32,76	32,76
					PC-02	1	7,99	7,99
2	RUA 13 DE DEZEMBRO	101,32	6,36	644,40	LR-03	1	27,05	27,05
					LR-04	1	28,68	28,68
Totais Parciais - m²								167,11
Total Geral - m²						2.345,80		2.345,80

LUIS FELIPE C. B. LIMA
 ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES		BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO		21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU		DATA:	
ÁREA (M²):	2.345,80		ABRIL / 2019	

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL DE SERVIÇO	MATERIAL	QUANT. UNITÁRIA MATERIAL (KG)	PESO TOTAL (KG)	ORIGEM	TRANSP. NÃO PAVIMENTADO		TRANSP. PAVIMENTADO	
								DMT (Km)	MOMENTO (T x Km)	DMT (Km)	MOMENTO (T x Km)
1	PAVIMENTAÇÃO - TSD COM CAPA SELANTE	M2	2.345,80	BRITA 1	16,10	37.767,38	BRITA IMPÉRIO	0,00	0,00	117,00	4.418,78
2	PAVIMENTAÇÃO - TSD COM CAPA SELANTE	M2	2.345,80	BRITA 0	7,70	18.062,66	BRITA IMPÉRIO	0,00	0,00	117,00	2.113,33
3	PAVIMENTAÇÃO - TSD COM CAPA SELANTE	M2	2.345,80	PÓ DE PEDRA	7,70	18.062,66	BRITA IMPÉRIO	0,00	0,00	117,00	2.113,33
VALOR TOTAL						73.892,70		0,00			8.645,44
4	MEIO FIO E SARJETADA	M	702,35	BRITA 1	52,08	36.578,39	BRITA IMPÉRIO	0,00	0,00	117,00	4.279,67
VALOR TOTAL						36.578,39		0,00			4.279,67
5	CALÇADA	M3	72,74	BRITA 1	996,80	72.507,23	BRITA IMPÉRIO	0,00	0,00	117,00	8.483,35
VALOR TOTAL						72.507,23		0,00			8.483,35

OBS: OS VALORES INDICADOS NA TABELA SINAPI, ESTÃO EM m³, PARA CONVERTER PARA KG TEMOS:

SERVIÇOS	Taxa Unitária m³	P. específico	Taxa Unitária kg
TSD - BRITA 1	0,01150	1400	16,100
TSD - BRITA 0 OU PEDRISCO	0,00550	1400	7,700
TSD - PÓ DE PEDRA	0,00550	1400	7,700
MEIO FIO E SARJETA - BRITA 1	0,03720	1400	52,080
CALÇADA - BRITA 1	0,71200	1400	996,800

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	
ÁREA (M²):	2.345,80	ABRIL / 2019	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MATERIAL DE BETUMINOSO (PAVIMENTADA)

Item	Rua/Avenida	Área Total (m²)	CM-30 (Kg/m²)	RR - 2C (Kg/m²)	Volume de CM-30 (t)	Volume RR-2C (t)	Volume Total (t)	Momento Transp.	
								DMT (km)	Total (txkm)
1	RUA COLOMBIA	1.868,60	1,20	3,10	2,24	5,79	8,03	349,00	2.802,47
2	RUA 13 DE DEZEMBRO	788,72	1,20	3,10	0,95	2,45	3,40	349,00	1.186,60
Totais Parciais		2.657,32			3,19	8,24	11,43		3.989,07

OBS: VALORES INDICADOS NA TABELA SINAPI

INSUMO - RR2-C	kg/m²
TSD COM CAPA SELANTE	3,10

INSUMO - CM-30	kg/m²
IMPRIMAÇÃO	1,20

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	
ÁREA (MP):	2.345,80	ABRIL / 2019	

QUADRO QUANTITATIVO DE MEIO-FIO COM SARJETA

Item	Rua/Avenida	Laterais Ruas		Ext. (m) Reto	Limpa-Rodas				Extensão Total Curvo (m)	Extensão Total Reto (m)		
		Lado Esquerdo	Lado Direito		Trecho Reto (m)	Trecho Curvo (m)	Parcial Reto (m)	Parcial Curvo (m)				
1	RUA COLOMBIA	241,71	214,37	456,08	LR-01 PC-01 LR-02 PC-02	2,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 5,47 0,00	9,31 5,21 5,54 2,84	0,00 0,00 5,47 0,00	18,62 5,21 5,54 2,84	32,21	461,55
2	RUA 13 DE DEZEMBRO	88,06	101,32	189,38	LR-03 LR-04	1,00 1,00	0,00 0,51	9,42 9,28	0,00 0,51	9,42 9,28	18,70	189,89
Totais Parciais - m		329,77	315,69	645,46					5,98	50,91	50,91	651,44
TOTAL GERAL >>>										702,35		

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES		BDI:	TABELA:	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO		21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU		DATA:		
ÁREA (M²):	2.345,80		ABRIL / 2019		

QUADRO QUANTITATIVO DE CALÇADA

Item	Rua/Avenida	Extensão (m)		Largura (m)	Área (m²)	Quant.	RAMPAS		Área Total (m²)	Espessura (m)	Volume Total (m³)
		Lado Esquerdo	Lado Direito				Área Parcial (m²)	Área Total (m²)			
1	RUA COLOMBIA	229,91	218,13	1,50	672,06	8	7,65	61,20	733,26	0,07	51,33
2	RUA 13 DE DEZEMBRO	88,83	94,69	1,50	275,28	4	7,65	30,60	305,88	0,07	21,41
Totais Parciais					947,34			91,80	1.039,14		72,74
Total Geral									72,74		

LUIS FELIPE C. B. LIMA
ENG. CIVIL - CREA 121.523-583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES	BDI:	TABELA:
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO	21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	DATA:	
ÁREA (M²):	2.345,80	ABRIL / 2019	

QUADRO QUANTITATIVO DE PISO TATIL

Item	Rua/Avenida	RAMPAS P.C.D			Quant. Total (und)	Area Unitária (m²)	Area Parcial (m²)
		Quant. Rampas	Quant. Piso / Rampa (und)	Quant Parcial (und)			
1	RUA COLOMBIA	8,00	18,0	144,00	0,063	9,07	
2	RUA 13 DE DEZEMBRO	4,00	18,0	72,00	0,063	4,54	
Totais Parciais		12,00		216,00		13,61	
Total Geral						13,61	

LUIS FELIPE C. B. LIMA
 ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU										
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS - CR 1052799-23/2018 / M. CIDADES					BDI:	TABELA:			
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO					21,35%	SINAPI 02 / 2019 ANP 02 / 2019 SICRO 10 / 2018 (Não Desonerada)			
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU					DATA:				
ÁREA (M²):	2345,80					ABRIL / 2019				
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL										
1-MEMORIAL DE CÁLCULO DO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO										
1.1	R-01 (Pare) - Regulamentação	Área =	0,20	x	1,00	ud	=	0,20	m²	
		Lado=0,25m /Ø0,50m								
1.2	A-32b (faixa ped.) - Advertência	Área =	0,25	x	6,00	ud	=	1,50	m²	
		Lado: 0,60x0,60m								
1.3	R-05 (Δ) (Nome das Ruas)	Área =	0,11	x	2,00	ud	=		m²	
		0,45 x0,25m								
						TOTAL			1,70	
									m²	
2-SUORTE E TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS										
2.1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO			=	7,00	ud				
2.2	IDENTIFICAÇÃO DE VIAS (1 Suporte a cada 2 Placas)			=	1,00	ud				
3-TINTA ACRILICA PARA PINTURA VIÁRIA										
3.1	LISTRAS "SECCIONADAS" DE 2M			Comprim.	Largura	Quant.			Total	
				2,00	0,12	35			8,40	
3.2	LETREIRO "PARE"			ÁREA(m²)		Quant.			Total	
				4,12		1,00			4,12	
3.3	FAIXAS DE PEDRESTRES			Comprim.	Largura	Quant.	Nr. Bloco		Total	
				4,00	0,40	8,00	6,00		76,80	
3.4	FAIXA DE RETENÇÃO			Comprim.	Largura	Quant.			Total	
				3,20	0,40	6,00			7,68	
3.5	LINHA DE APROXIMAÇÃO (AMARELA/BRANCA)			Comprim.	Largura	Quant.			Total	
				15,00	0,12	6,00			10,80	
3.6	FAIXAS DE BORDO (Extensão do meio fio)			Comprim.	Largura				Total	
				702,35	0,12				84,28	
						TOTAL			192,08	
									m²	
RESUMO										
SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL E VERTICAL										
CONFEÇÃO DE PLACAS - ADVERTÊNCIA								6,00	UND	
CONFEÇÃO DE SUPORTES - ADVERTÊNCIA								6,00	UND	
CONFEÇÃO DE PLACAS - REGULAMENTAÇÃO								1,00	UND	
CONFEÇÃO DE SUPORTES - REGULAMENTAÇÃO								1,00	UND	
PINTURA DE FAIXAS								192,08	M²	
IDENTIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS										
CONFEÇÃO DE PLACAS								2,00	UND	
CONFEÇÃO DE SUPORTES								1,00	UND	
<p>LUIS FELIPE C. B. LIMA ENG. CIVIL - CREA 121.523.583-6</p>										



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos
FLS: _____
RUBRICA: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, que assumo compromisso de responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação **Tomada de Preços nº** ____/2022 na condição de Engenheiro Civil responsável técnico pela obra oriunda deste certame. Pela seguinte licitante:

Razão social da licitante

CNPJ da licitante

_____, de _____ de 2022.
local dia mês

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do responsável técnico

CREA n.º _____

Convalidação pelo representante legal da licitante

CPF n.º _____



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
FLS: _____
RUBRICA: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, que recebi toda documentação referente ao Procedimento Licitatório **Tomada de Preços nº ____/2022** como também todas as informações necessárias ao esclarecimento para participação no certame licitatório.

Razão social da licitante

CNPJ da licitante

_____, de _____ de 2022.
Local _____ dia _____ mês

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante legal da licitante

CPF n.º _____



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
FLS: _____
RUBRICA: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, que nas relações trabalhistas da licitante abaixo identificada, são observadas as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não constituindo por isso impeditivo a participação no certame, sob as penas da lei.

Razão social da licitante

CNPJ da licitante

_____ de _____ de 2022.

Local _____ dia _____ mês

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante legal da licitante

CPF n.º _____



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos
FLS: _____
RUBRICA: _____

ANEXO IX

MODELO DO QUADRO DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS

REGIME DE CONTRATAÇÃO
SALÁRIO HORÁRIO

CONTRATO DIRETO DOS SERVIÇOS
REGIME DE TRABALHO:

GRUPO A	PERCENTUAIS
INSS	
FGTS	
SESI	
SENAI	
INCRA	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	
SEBRAE	
TOTAL DO GRUPO A	

GRUPO B	PERCENTAGEM
REPOUSO REMUNERADO	
FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	
FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	
AUXÍLIO DOENÇA	
ACIDENTES DE TRABALHO	
13º SALÁRIO	
LICENÇA PATERNIDADE	
FALTAS JUSTIFICADAS	
TOTAL DO GRUPO B	

GRUPO C	PERCENTAGEM
MULTA POR RECISÃO CONTRATO TRABALHO SEM JUSTA CAUSA	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
TOTAL DO GRUPO C	

GRUPO D	PERCENTAGEM
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	
INCIDÊNCIA DA MULTA FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	
TOTAL DO GRUPO D	

TOTAL DOS ENCARGOS A, B, C e D	
---------------------------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos
FLS: _____
RUBRICA: _____

ANEXO X

MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO LUCRO E DESPESA INDIRETA – LDI

COMPOSIÇÃO DO LDI (Lucro e Despesa Indireta)		
IMPOSTOS E TAXAS	INCIDÊNCIA	% SOBRE CD
IMPOSTOS OBRIGATÓRIOS		
A - PIS	% DE PV	
B - COFINS	% DE PV	
C - CPMF	% DE PV	
SUBTOTAL	%	
IMPOSTOS E TAXAS VARIÁVEIS(*)		
D - ISS	%	
E - ADMINISTRAÇÃO	% DE CD	
F - CUSTOS FINANCEIROS	SELIC/12 DO PV-MARGEM	
G - MARGEM	% DE PV	
SUB TOTAL	%	
LDI	%	

(*) Impostos e Taxas Variáveis como o Local, Tipo de Obra ou Serviço

LDI - TOTAL %

PIS, COFINS, IRPJ e CSLL - IN/SRF Nº 306 de 12/03/2001

PV - Preços de Vendas

CD - Custo Direto

E - Administração Central -Administração Local

SELIC - %33



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
FLS: _____
RUBRICA: _____

ANEXO XI
TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Tomada de Preços nº ____/2022

Nome da empresa, endereço, CNPJ:

1- PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da expedição da **ordem de serviços**;

2- REGIME DE EMPREITADA:

Será o de menor preço global;

3- VALIDADE DA PROPOSTA:

Será de 60 (Sessenta) dias consecutivos, a partir da data de abertura do envelope;

4- PAGAMENTOS:

Numero da agência e conta corrente, onde serão efetuados os depósitos do pagamento.

5- VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Assinatura do representante da empresa

Assinatura do Engenheiro Civil nº CREA

Carimbo da Empresa/ Assinatura do Responsável.



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	
RUBRICA: _____	

ANEXO XII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ FIRMADO COM
____ PARA A EXECUÇÃO
DE OBRAS DE APLICAÇÃO DE LAMA
ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO SALTO DO CÉU
- MT.

O Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro Cachoeira, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.024.011/0001-89, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, doravante denominada de CONTRATANTE, e a firma _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º ____/____-__, e Inscrição Estadual sob n.º _____, estabelecida a Rua _____, ____, Bairro _____, representada neste ato por seu Diretor _____, brasileiro, _____, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____-__, residente à Rua _____, n.º _____, em _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços nº ____/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto a Execução de obras de “**Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Colombia e Rua 13 de Dezembro; com extensão de 2.345,80 (m²)**”, para execução de 62,71% dos serviços, no município de Salto do Céu – MT, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 003/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R\$ _____ (_____) proposto pela CONTRATADA.

3.2 – O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos: **CONTRATO DE REPASSE Nº 866948/2018/MCIDADES/CAIXA.**

3.3.1 – As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra será elaborada por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	
RUBRICA: _____	

3.5 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 – Os preços do contrato serão reajustados, de acordo com o INCC (Índice Nacional do Custo da Construção), desde a data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que esta proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, nunca inferior ao período de 12 (doze) meses.

3.9 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) – execução defeituosa da obra;
- b) – existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato terá duração de 06 (seis) meses após a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, observada a legislação aplicável.

4.2 – O presente contrato é prorrogável na forma do art. 57, I, II ou § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 – A CONTRATADA observará o prazo de **90 (noventa) dias** corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para a execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

5.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

5.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

5.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras , Transp. E Serv. Urbanos
Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: 1044 – Pavimentação/Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações
1.1.500 Dotação: 611

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras , Transp. E Serv. Urbanos
Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: 1044 – Pavimentação/Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações
9.1.700 Dotação: 612

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras , Transp. E Serv. Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	
RUBRICA: _____	

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: 1044 – Pavimentação/Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações
9.1.759 Dotação: 613

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras , Transp. E Serv. Urbanos
Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: 1044 – Pavimentação/Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações
9.1.701 Dotação: 754

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

7.1 – A CONTRATADA recolhe neste ato a caução de garantia de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor proposto para a execução da obra;

7.1.1 – A caução prevista no item 6.1 foi prestada na modalidade de _____, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93;

7.2 – A caução de garantia prevista no item 6.1 será liberada ou restituída depois da conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação e da lavratura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) – cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- b) – observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) – providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- d) – fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.
- e) – fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.
- f) – executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.
- g) – realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
- h) – assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".
- i) – arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
- j) – fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;
- k) – providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.
- l) – aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- m) – apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra.



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	
RUBRICA: _____	

n) – receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

8.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) – aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) – intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
- c) – homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato.
- e) – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- f) – fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável.
- g) – cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato.
- h) – efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.
- i) – aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.
- j) – efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.
- k) – efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela.
- l) – modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- m) – rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

9.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) - advertência verbal ou escrita.
- b) - multas.
- c) - declaração de inidoneidade e,
- d) - suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

9.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

9.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) – 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) – 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) – 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) – suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) – perda da garantia contratual, quando for o caso.



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS:	_____
RUBRICA:	_____

9.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

9.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

9.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) – a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) – a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) – a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico e Financeiro aprovado pela CONTRATANTE.

d) – a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) – as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) – a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

g) – ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

10.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

c) – execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

10.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

11.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº ____/2022 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	
RUBRICA: _____	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

14.1 – A fiscalização da execução da obra será exercida por engenheiro civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo.

14.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

14.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

14.4 – A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

14.5 – Da(s) decisão (ões) da fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

14.6 – Além da fiscalização citada no item 14.1, a execução da obra também será acompanhada e fiscalizada pelo servidor (a) _____, matrícula: ____, RG: ____, CPF: _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, Bairro _____, Salto do Céu-MT.

14.7 – O gestor (a) deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 – Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

15.1.1 – O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

15.2 – Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

15.3 – O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.

15.3.1 – O prazo máximo para apresentação das Certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodoceu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS: _____	
RUBRICA: _____	

15.4 – Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

15.5 – A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

15.6 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

16.2 – A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

16.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

16.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Salto do Céu – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Salto do Céu – MT, de _____ de 2022.

.....

**- Prefeito -
CONTRATANTE**

**Sócio Diretor (proprietário)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG n.º

CPF n.º

Assinatura: _____

Nome:

RG n.º

CPF n.º

A presente Minuta de Contrato foi encaminhada à Assessoria Jurídica da Administração para análise e futura aprovação, juntamente com o Edital de Licitação nº 0___/2022 – T.P ___/2022, em ___ de ___ de 2022.